JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.798, DE 11 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Itapira, cria, extingue, redefine cargos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Itapirense, a Identidade Organizacional, sendo:

I – Missão: Legislar e fiscalizar na promoção da cidadania e na representação da sociedade Itapirense.

II - Visão: Ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo, buscando a satisfação do público interno e externo.

III – Valores: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade, ética, transparência e responsabilidade.

Art. 2º A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapira será composta de Cargos de Provimento Efetivo (Anexo I) e de Cargos de Provimento em Comissão, (Anexo II), partes integrantes desta Lei Complementar, sendo assim distribuídos:

§ 1º. ANEXO I - constituído pelos Cargos de Provimento Efetivo, existentes na estrutura administrativa da Câmara e os criados por esta Lei, os requisitos mínimos para o seu preenchimento, o número de cargos e sua remuneração.

§ 2º. ANEXO II - constituído pelos Cargos de Provimento em Comissão já existentes no quadro de pessoal e o cargo criado por esta Lei, os requisitos mínimos para o seu preenchimento, número de cargos e sua remuneração.

Art. 3º Os Cargos de Provimento Efetivo previstos nesta Lei Complementar dar-se-ão por concurso público de provas ou de provas e títulos, na conformidade dos requisitos e exigências legais.

§ 1º. Os cargos de Auxiliar de Gabinete, Assessor Legislativo I e II, Gestor de Tecnologia da Informação e Secretário Financeiro, recepcionados por esta Lei Complementar, sofrerão uma reclassificação em seu padrão de vencimentos: serão convalidados por esta Lei e incorporados ao padrão do cargo às vantagens concedidas pela Resolução nº 225/99 e pela Resolução 139/89.

§ 2º. O cargo de Assistente Legislativo, recepcionado por esta Lei Complementar, sofrerá uma reclassificação em seu padrão de vencimento, será convalidado por esta Lei e incorporado ao padrão do cargo às vantagens concedidas pela Resolução nº 225/99.

§ 3º. Todas as funções gratificadas existentes serão incorporadas à razão de 1/10 (um décimo) por ano de exercício, nos moldes do artigo 22 da Lei 2.129/89, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.407/02, Lei nº 3.517/03 e LC nº 5.640/17.

§ 4º. Os cargos constantes dos §1º e § 2º, que sofreram a reclassificação, serão automaticamente extintos na sua vacância e ou após a homologação da aposentadoria do titular do cargo.

Art. 4º Os Cargos de Provimento em Comissão serão providos por livre escolha e nomeação da Mesa Diretora da Câmara e demissível ad nutum, nos termos do art. 37, inciso II, 2º parte da Constituição Federal.

Art. 5º Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapira, os cargos abaixo, efetivos, de provimento em concurso público de provas ou de provas e títulos, em número, denominação e vencimento que especifica.

Quantidade Criada	Denominação	Vencimento
01	Analista Legislativo	R$ 4.000,00
01	Analista de Comunicação Social	R$ 4.000,00

Art. 6º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapira o cargo abaixo, de provimento em comissão, em número e vencimento que especifica.

Quantidade Criada	Denominação	Vencimento
01	Coordenador de Comunicação Social	R$ 5.400,00

Art. 7º Fica extinto na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapira o cargo abaixo, de Provimento em Comissão, em número e vencimento que especifica.

Quantidade Extinta Denominação Vencimento

01 Assessor de Relações Públicas R$ 4.512,25

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelo orçamento próprio, previstas no orçamento vigente e suplementadas se necessário;

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de julho de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Cargo	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Fundamental Completo**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 1.607,61**
Descrição das atribuições	
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho; Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, utensílios, banheiros e toaletes; coletar o lixo nas salas e banheiros, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidro e persianas; varrer pátios; Fazer café e servi-lo.	

Cargo	**Motorista**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Médio Completo**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 1.680,68**
Requisitos do Cargo:	**CNH "D" e Noções básicas de mecânica**
Descrição das atribuições	
Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Cumprir escala de trabalho; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao Local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir o veículo em viagens dentro do território nacional; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, e solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Demonstrar atenção; Dirigir defensivamente; Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório; Exercer outras funções correlatas.	

Cargo	**Escriturário Administrativo**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Médio Completo**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 1.753,75**
Descrição das atribuições	
Cumprir o Regimento Interno, as Resoluções, os Atos da Mesa, Portarias e as determinações do Presidente; Elaborar e enviar atos emanados da Câmara; Realizar protocolo, atualizar fichários da Secretaria e redigir as Atas das Sessões Plenárias; Auxiliar no processo de andamento de todos os requerimentos, indicações, moções, processos, ofícios, projetos, entre outros; Realizar a autuação de matérias do processo legislativo, conferir datas e assinaturas, bem como todas as peças que as compõem em ordem cronológica; Protocolar e encaminhar os ofícios e matérias legislativas; Arquivar documentos e correspondências recebidas e expedidas; Enviar certidões; Auxiliar na gestão de matérias e documentos da pauta das sessões em geral; Montar e carimbar processos e documentos que tramitem pela Câmara; Praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à execução dos serviços pertinentes à Secretaria Geral.	

Cargo	**Recepcionista**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Médio Completo**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 1.753,75**
Descrição das atribuições	
Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes. Manter controle de todas as visitas efetuadas à Unidade/Órgão, para assegurar a ordem e a segurança. Controlar a entrada e saída de visitantes. Auxiliar nas entregas de equipamentos e materiais em geral nos distintos setores da Câmara Municipal; Efetuar a abertura e fechamento de portas dos edifícios, para usuários; Ser responsável pela guarda e controle das chaves; Sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação; Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto.	

Cargo	**Auxiliar Gabinete**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Médio Completo**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 5.722,54**
Descrição das atribuições	
Recepcionista; auxiliar direto do Gabinete do Presidente; abertura e fechamento da Câmara Municipal, atendimento às ligações telefônicas recebidas e proceder às ligações solicitadas pelos vereadores e funcionários.	

Cargo	**Analista em Comunicação Social**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Superior**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 4.000,00**
Requisito Mínimo	**Formação em Comunicação Social**
Descrição das atribuições	
Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo; Iniciar o processo de informação: Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta. Coletar informação: Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. Registrar informação: Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação. Qualificar a informação: Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons. Utilizar recursos de Informática, inclusive elaborar artes gráficas utilizando-se de softwares de edição de imagem e som. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade com as funções.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo	**Analista Legislativo**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Superior**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 4.000,00**
Requisito Mínimo	**Bacharel em Direito**
Descrição das atribuições	
Controlar e executar os trabalhos legislativos em geral, mediante o assessoramento e a orientação dos órgãos e dos agentes públicos no desenvolvimento dos procedimentos de tramitação dos processos legislativos e serviços plenários realizados no âmbito da Câmara Municipal; Receber, conferir, registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, assim como acompanhar e controlar os prazos de tramitação; Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais, e audiências públicas; Realizar pesquisas e estudos sobre matérias e assuntos de interesse do Poder Legislativo e do Município, para subsidiar a elaboração e a apresentação de proposições legislativas, bem como para subsidiar os trabalhos do Plenário, da Mesa Diretora, da Presidência, das Comissões Permanentes e Gabinetes, da Diretoria Administrativa, dos departamentos e dos servidores da Câmara Municipal; Assessorar e orientar os trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara na discussão das proposições em tramitação na Casa, na elaboração e na revisão gramatical e ortográfica dos respectivos pareceres, e na apresentação de eventuais emendas; Assessorar e orientar a Mesa Diretora, a Presidência, as Comissões Permanentes e Temporárias, os Gabinetes, a Diretoria Administrativa, os departamentos e os servidores da Câmara quanto aos procedimentos a serem observados no desenvolvimento do devido processo legislativo; Assessorar, orientar e executar os serviços plenários, durante as sessões plenárias, as sessões solenes e as audiências públicas promovidas pela Câmara, quanto aos procedimentos a serem observados no desenvolvimento do devido processo legislativo; Elaborar, sob a orientação da Procuradoria Jurídica Legislativa, pareceres, portarias, anteprojetos, projetos de lei e de resolução, decretos legislativos, emendas e demais documentos legislativos e administrativos a serem propostos no âmbito do Poder Legislativo, mediante solicitação; Redigir Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções e demais documentos, encaminhando aos setores competentes para sua publicação, bem como quaisquer documentos inerentes às atividades processo legislativo.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo	**Contador**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Superior**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 4.475,21**
Requisito Mínimo	**Inscrição CRC**

Descrição das atribuições

Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar o controle contábil, patrimonial e orçamentário; Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Elaborar e examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; Executar outras tarefas correlatas. Registrar as operações de Contabilidade, da Câmara Municipal relativas às contas do patrimônio, do orçamento e da gestão financeira, elaborando os respectivos balancetes e balanço anual; Instruir os processos referentes às despesas da Câmara Municipal; Emitir notas de empenho, liquidações e pagamentos e respectivas anulações; Manter sob sua guarda os livros contábeis e fichas de lançamentos; Informar os processos que lhe forem encaminhados pelo Diretor da Câmara; Examinar e instruir processos relativos a: a) registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais; b) contratos, ajustes, acordos e outros instrumentos de que resultem despesas para o Legislativo, assim como os de levantamento de respectivas cauções; c) ordens de pagamento; d) liquidação de despesas de dívidas relacionadas e de "restos a pagar"; e) requisições de adiantamento; Providenciar as requisições dos duodécimos pertencentes ao Legislativo, submetendo-as à consideração da Presidência da Câmara; Escriturar, nas fichas próprias, os créditos orçamentários e adicionais, bem como sua movimentação; Anotar nas contas-correntes, a responsabilidade de funcionários por adiantamentos registrados; dar baixa na responsabilidade e representar, tempestivamente, sobre as comprovações não encaminhadas ao setor; LC nº 5.215/14 - fls. 9; Coletar e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal; Examinar os documentos comprobatórios relativos às despesas da Câmara Municipal; Elaborar a proposta orçamentária do Legislativo, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais, submetendo-os à consideração da Presidência da Câmara; Realizar o controle da execução orçamentária durante o exercício, apresentando ao Presidente da Câmara, com antecedência devida, a insuficiência das dotações; Sugerir as transferências de recursos orçamentários, bem como as suplementações necessárias, durante o exercício financeiro; Prestar informações e esclarecimentos às demais seções, pelas vias competentes, quando solicitado; Sugerir ao Diretor quaisquer medidas que visem o aprimoramento dos trabalhos a seu cargo; Zelar no sentido de que a prestação de contas anual da Câmara Municipal seja

encaminhada, dentro do prazo legal, ao Tribunal de Contas do Estado; Atender aos funcionários do Tribunal de Contas do Estado, quando em diligências junto à repartição e demais verificações "in loco"; Manter a regular entrega dos balancetes mensais ao Tribunal de contas do Estado (balancetes dos meses 01 ao 12 e balancetes de encerramento 13 e 14); Manter e conservar todo o arquivo financeiro da Câmara, compreendendo os processos de pagamento, orçamentos, balancetes mensais, balanço anual, livros e demais documentos pertinentes à sua competência; Enviar arquivos eletrônicos ao AUDESP; Prestar todas as informações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado no Sistema Audesp; Fazer todas as declarações principais e acessórias do Governo Federal, Estadual ou Municipal; Apurar todos os impostos e retenções e realizar seu recolhimento; Assinar os balanços públicos e seus anexos; Publicar no portal da Câmara todas as informações relativas à Lei Complementar 131 e demais informações que ofereça informação ao cidadão; Preencher Sefip, DIRF, RAIS, abastecer o site do SICONFI com dados com despesa de pessoal e encargos ou outros sistemas que vier a substituir; conhecimento para operação do e-Social; Preencher e fazer publicar no jornal oficial da Câmara Relatório de Gestão Fiscal; Executar outras atividades e tarefas que lhe sejam determinadas pelo Presidente e/ou Diretor da Câmara Municipal; Entregar declarações exigidas pela Receita Federal do Brasil.

Cargo	**Procurador Jurídico**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Superior**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 4.583,04**
Requisito Mínimo	**Inscrição na OAB**

Descrição das atribuições

Assessorar a Mesa da Câmara nos assuntos jurídicos; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; examinar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Mesa Diretora; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos; orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões permanentes e temporárias nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais, quando solicitado; redigir as justificativas aos Relatórios das Contas Anuais junto ao Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo – impetrar os recursos cabíveis. Praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à execução dos serviços pertinentes à Procuradoria Jurídica da Câmara.

Cargo	**Assistente Legislativo**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Médio Completo**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 8.435,93**
Requisito Mínimo	**Conhecimentos em Informática**
Descrição das atribuições	

Executar, segundo diretrizes e orientação superior, trabalhos de digitação, de redação, secretariar comissões legislativas e outros trabalhos e assuntos específicos do Legislativo; responsável pelo registro e redação das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas na Câmara Municipal; Auxiliar as Comissões Permanentes em assuntos orçamentários e financeiros; Aptidão para assumir responsabilidades como Controle Interno; Aptidão para execução dos recursos humanos; Aptidão e conhecimento para executar a Tesouraria da Câmara; Responsável pela manutenção e funcionamento do sistema de som do Plenário; Responsável pela guarda do Livro de Atas e mídias de gravações das sessões de Câmara;

Cargo	**Assessor Legislativo**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Médio Completo**
Número de Vagas	**2**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 9.342,65**
Requisito Mínimo	**Conhecimentos em Informática**
Descrição das atribuições	

Atribuições: executar, segundo diretrizes e orientação superior, trabalhos de digitação, de redação, secretariar comissões legislativas, assessorar em assuntos específicos do Legislativo, tais como pesquisas, estudos e elaboração de normas, pareceres e informações; Prazos dos processos legislativo (carimbo, data e visto); auxiliar as Comissões em suas reuniões e redação e digitação dos pareceres e confecção das atas das Comissões; guarda, fiscalização e acompanhamento da tramitação dos processos de legislação; auxiliar os serviços administrativos de Plenário em geral, bem como atendimento aos vereadores, xerox, datilografia, nos expedientes das sessões e

reuniões; pesquisas de documentação nos arquivos, coletas de dados e informações, datilografia, xerox e redação dos Projetos de Resolução, Decreto Legislativo, Lei, Requerimentos, Indicações e outros documentos; Guarda, manutenção e registro no Livro de Proposituras as solicitações dos vereadores no respectivo livro;
Assessorar em assuntos específicos do Legislativo; Auxiliar nos trabalhos de sessão os apontamentos necessários para confecção das Atas (anotação de pauta); Responsável pela compra, estoque, almoxarifado; Responsável pela gestão Patrimonial.

Cargo	**Gestor da Tecnologia da Informação**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Superior Completo**
Número de Vagas	**1**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 9.342,65**
Requisito Mínimo	**Conhecimentos em Informática**
Descrição das atribuições	

atribuições: executar, segundo diretrizes e orientação superior, trabalhos datilográficos, de digitação, de redação, secretariar comissões legislativas, e outros trabalhos específicos do Legislativo; assessorar em assuntos específicos do Legislativo; responsável pelas matérias inseridas nos sistemas de processo legislativo, inclusive a realização de backups dos sistemas de informática., Expedir certidões e atestados; Inserir na Página Oficial da Câmara Municipal as matérias produzidas no processo legislativo. Auxiliar administrativamente nos trabalhos parlamentares durante as sessões, redação, documentos e demais atividades de Plenário, como apontamentos para confecção das Atas (pauta); Elaborar o Relatório anual referentes as atividades Legislativas; Confecção e redação da Pauta; Pesquisar e localizar no banco de dados matérias solicitadas por vereadores e funcionários; Responsável por receber documentos do Executivo (Projetos, Informações, Ofícios e demais papéis). Cadastros dos Vereadores.

Cargo	**Secretário Financeiro**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Superior Completo**
Número de Vagas	**1**
Provimento:	**Efetivo**
Valor do cargo	**R$ 9.342,65**
Requisito Mínimo	**Inscrição CRC**

Descrição das atribuições

Responsável pelos serviços relacionados com as finanças e contabilidade da Câmara Municipal, inclusive dos backups referentes aos sistemas de Contabilidade; Guarda, manutenção, confecção e atualização de todos os livros, fitas e fichas relacionadas com os serviços financeiros, contábeis de caixa e boletins diários. Estudo e confecção dos Orçamentos, Balanços e Balancetes da Câmara Municipal; Recebimento dos duodécimos e devolução de caixa ao Executivo juntamente com o Presidente da Câmara; Responsável pela Tesouraria da Câmara, assinatura de cheques juntamente com o Presidente; Responsável pelo recebimento das Contas Municipais, sua guarda arquivamento, bem como dos pareceres do Tribunal de Contas; Responsável pelo Arquivo Financeiro, fiscalização do Auxiliar dos arquivos; Assessoramento Técnico – Financeiro e contábil à Câmara nos expedientes diurno e noturno (sessões).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Cargo	**Coordenador de Comunicação Social**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Superior**
Provimento:	**Comissão**
Valor do cargo	**R$ 5.400,00**
Requisito Mínimo	**Formação em Comunicação Social**
Número de Vagas	**1**

Descrição das atribuições

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: A Coordenação do Departamento de Comunicação Social tem por objetivo desenvolver ações de comunicação de interesse dos diversos órgãos da Casa e campanhas voltadas para o público interno e externo. COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Coordenar atividades dos servidores que estiverem lotados nos cargos ligados e subordinados à Comunicação Social. CERIMONIAL E PROTOCOLO: Confecção e aplicação da pauta para tais eventos; Definição de como serão os tratamentos aos convidados, autoridades, etc. Emissão de convites de acordo com a mala direta da presidência; Confecção de discursos da presidência. ORGANIZAÇÃO: Controlar o agendamento dos diferentes espaços físicos sob sua responsabilidade; Manter atendentes treinados em todas as entradas da Câmara, que fornecem informações, recepcionam e acompanham os visitantes pelas dependências da Instituição. Análise e organização para a distribuição de convites das solenidades; Coordenar a visitação à Câmara oferecida a estudantes e visitantes.

COMUNICAÇÃO: Atender à população, encaminhando suas demandas e transmitindo respostas aos solicitantes. Redações de ofícios em nome da Casa ou presidência, objetivando comunicação entre instituições e instituição – população. ESCOLA LEGISLATIVA: Atender às demandas de Coordenação das ações para operacionalização da Escola Legislativa instituída através do Decreto Legislativo nº 308 de 27/03/2019.

DEMAIS PROJETOS ESCOLARES E EDUCATIVOS: Atender às demandas de Coordenação das ações para operacionalização do Parlamento Jovem instituído através da Resolução 280 de 09/11/2011 e outros programas do gênero instituídos ou que venham a ser instituídos.

TRANSMISSÃO DE SESSÕES E EVENTOS OFICIAIS: Atender às demandas de Coordenação das ações para operacionalização dos sistemas de transmissão on-line de sessões e eventos oficiais.

Cargo	**Assessor de Gabinete I**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Médio Completo**
Provimento:	**Comissão**
Valor do cargo	**R$ 2.268,85**
Número de Vagas	**2**
Descrição das atribuições	
Assessorar os Vereadores junto aos Gabinetes, na elaboração de propostas parlamentares, (Indicações, Requerimentos e Ofícios), bem como nas políticas de atendimento ao público; acompanhar e assessorar o Vereador em reuniões, eventos, solenidades, executando outras tarefas de assessoramento correlatas que lhe forem determinadas pelo Vereador.	

Cargo	**Assessor de Gabinete II**
Carga Horária	**40 Horas semanais**
Escolaridade:	**Ensino Médio Completo**
Provimento:	**Comissão**
Valor do cargo	**R$ 3.500,00**
Número de Vagas	**1**
Descrição das atribuições	
Assessorar as atividades parlamentares; auxiliar e/ou representar o vereador quando solicitado; planejar e executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo e protocolo junto à Câmara; auxiliar nos serviços do plenário fornecendo o material de apoio necessário; elaborar, sob a orientação do vereador, pronunciamentos, projetos de lei, projetos de resolução e expedientes em geral; estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; supervisionar as atividades do gabinete.	

DECRETO Nº 092, DE 11 DE JULHO DE 2019

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 50.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.739, de 27 de dezembro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

339039 01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

339039 05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 620.000,00

TOTAL GERAL R$ 650.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2027 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)

339030 05MATERIAL DE CONSUMO R $ 200.000,00

010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2027 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)

339039 05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

335039 05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 118.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

337170 01RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 30.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

339036 05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

339048 05OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 42.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2030 Manutenção da Vigilância em Saúde

339030 05MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2030 Manutenção da Vigilância em Saúde

339039 05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 650.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de julho de 2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Brascav Bioenergia Ltda.	09493/18	Prorrogado 30 dias p/ baixa empresa
José Alair Paschoalin	10145/18	Prorrogado 60 dias p/ execução obra
Bar e Mercearia JRV de Itapira Ltda. – ME	12098/18	Prorrogado 30 dias p/ baixa empresa
Bié Incorp. Empreendimentos Imobiliários Ltda.	04708/19	Deferido
Joelma Silva Francato	04709/19	Deferido
Santa Casa de Misericórdia de Itapira	05471/19	Providenciado
Associação Comercial e Empresarial de Itapira	05486/19	Providenciado
Elenita Aparecida de Souza 10302472851	06272/19	Prorrogado 30 dias p/ regul. Alvará
Carlos Marcelo de Arruda	06338/19	Prorrogado 90 dias
Ivana Maria de Oliveira Silva	06342/19	Deferido
Ita-Rodas Indústria e Comércio Ltda.	06349/19	Deferido
ACJ Ind. E Com. Peças e Máquinas Agríc. Itapira	06418/19	Prorr. 60 dias p/ regulariz. empresa
Sathya Maquinarias Eireli	06434/19	Deferido
Gisela Aparecida Mancini	06453/19	Prorrogado 60 dias p/ apres. projeto
Bruna Siqueira	06468/19	Deferido
Adriana de Alvarenga Cosméticos – ME	06473/19	Prorrogado 90 dias p/ baixa empresa
Fábio Rogatto de Salvi	06475/19	Prorrogado 60 dias p/ apres. Projeto
Espólio de Heládio Boretti	06498/19	Deferido
Bruna Siqueira	06504/19	Prorrogado 15 dias
Flávio Canella	06530/19	Deferido
Elizabete de Matos Molinari Modas	06541/19	Prorrogado 60 dias p/ prov Alvará
Anderson Barreiro Menon	06558/19	Prorrogado 30 dias p/ apres. Projeto
Guilherme Reis Azevedo	06562/19	Prorrogado 90 dias
Patrícia Aparecida da Silva	06568/19	Deferido
M. A. da Silva Amaral Auto Peças Automotivas	06581/19	Prorrogado 60 dias
Maria Teresa Jesuíno Gimenes	06583/19	Prorrogado 30 dias
Açougue e Mercearia Brasília de Itapira	06585/19	Prorrogado 60 dias p/ baixa empresa
Natal da Silva Araujo	06600/19	Prorrogado 60 dias
Henrique Portelle de Lima.	06602/19	Deferido
Bié Incorp. Empreendimentos Imobiliários Ltda.	06603/19	Deferido
Eduardo Delalana 925363957804	06607/19	Prorrogado 60 dias p/ regul. Alvará
Zilda Aparecida Beghini Lopes	06617/19	Prorrogado 60 dias p/ regul. empresa
João Claré da Silva	06625/19	Prorrogado 60 dias p/ apres. Projeto
Cristiano Florence	06955/19	Deferido
Paulo José Vieira	06956/19	Prorrogado 90 dias
Clarete Simão de Moraes	06992/19	Deferido
Valdiva Muniz dos Santos	07037/19	Prorrogado 60 dias
Rogério Martini	07045/19	Prorrogado 90 dias
Michel D'Angelo Zacarioto	07076/19	Deferido
MCF Moldagem Ltda. EPP	07881/19	Deferido
Renan Alberti Pereira 39130228808	07883/19	Prorrogado 30 dias
Renan Alberti Pereira 39130228808	07885/19	Prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 12 de Julho de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 135/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte RODRIGO BORTOLIN SARTORELLI & CIA. LTDA. fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 305/2019, emitida em 22/04/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Manoel Gonçalves de Oliveira, n.º 145, inscrito na municipalidade sob o n.º 5102. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Julho de 2019.

EDITAL 136/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LAÉRCIO DE CASTRO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 058/2019, emitida em 28/06/2019, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua / Av. Minas Gerais, n.º 237, cadastrado na municipalidade sob o código 028.015.022-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Julho de 2019.

EDITAL 137/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDROS CONSTRUTORA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 134/2019, emitido em 20/05/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Alameda Particular, antes 075, cadastrado na Municipalidade sob o código 015.075.061-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de Julho de 2019.

EDITAL 138/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TOP TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, tendo como compromissário CAMILA GABRIELLE RULIM, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 188/2019, emitido em 19/06/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua/Av. Professora Abigail de Castro Parreira, cadastrado na Municipalidade sob o código 013.190.019-000. Portanto, ficam os mesmos Intimados a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de Julho de 2019.

Marcelo Vieira

Chefe da Div. Fiscalização de Posturas

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 62/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servente de Pedreiro, para assumir(em) a respectiva vaga da função que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	FUNÇÃO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	345.300.448-58	Servente de Pedreiro	315/2019

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de julho de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO

Gabriel Romeu de Oliveira de Facio Pereira	53.808.894-1	AA V – Cuidador Social	385/2019
Janaina Facioli Grecco	30.329.432-2	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Fernanda Nogueira de Freitas Gomes	27.303.528-9	Professor de Educação Infantil II	195/2018
Maria do Carmo Fermino Pinto	25.207.562-6	Professor de Educação Infantil II	195/2018
Valdecir Aparecido Miquelassa	35.517.625-7	AS VII – Tratorista	497/2019

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de julho de 2019.

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira

DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 05/07/2019

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0119-000.692-2	ASABAPI- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS CNPJ: 08.812.425/0001-07	SEBASTIÃO ALFREDO DA SILVA	ENCERRADA
0119-000.554-9	BANCO ITAU CARD S/A CNPJ: 17.192.451/0001-70	MARLENE MARGARIDA RIBEIRO	FRUTÍFERA
0119-000.928-7	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ:02.558.157/0001-62	HENRIQUE RESENDE DE PADUA	FRUTÍFERA
0119-000.229-6	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ:02.558.157/0001-62	VIVIANE DOS SANTOS HENRIQUE	FRUTÍFERA
0119-000.736-7	ABAMSP CNPJ: 00.100.451/0001-09	ANA CRISTINA PORCELLI	FRUTÍFERA
0119-000.815-8	TIM CELULAR S/A CNPJ: 04.206.050/0001-80	IARA REGINA BRUZASCO SIQUEIRA	FRUTÍFERA
0118-002.065-6	TIM CELULAR S/A CNPJ: 04.206.050/0001-80	SUELI APARECIDA ROCHA	ENCERRADA

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES DE HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 46.962.122/0003-21, para o Item 01 (R$ 3,33); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 11 DE JULHO 2019.

SR. CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN

SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°011/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA PROFESSORA DALILA BATISTA BIANCHI PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E CREAS, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ: 10.989.443/0001-00, que apresentou para o serviços o valor global de R$ 220.684,18 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). E

para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 11 DE JULHO 2019.

Sr. MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, para o Item 01 (R$ 3,00); 02 (R$ 8,20); 03 (R$ 1,85); 05 (R$ 2,00); 06 (R$ 11,00); 07 (R$ 10,50); 08 (R$ 6,40); 11 (R$ 2,50); 12 (R$ 2,30); 13 (R$ 2,30); 14 (R$ 2,30); 17 (R$ 2,45); 18 (R$ 2,55); 19 (R$ 5,00); 20 (R$ 9,35); 21 (R$ 2,85); 22 (R$ 1,65); 23 (R$ 4,10); 24 (R$ 3,60); 26 (R$ 6,80); 27 (R$ 1,25); 28 (R$ 10,20); 29 (R$ 13,20); 30 (R$ 1,70); 31 (R$ 1,25); 32 (R$ 1,80); 33 (R$ 2,40); 34 (R$ 4,90); 35 (R$ 4,20); 36 (R$ 1,30); 37 (R$ 1,45); 38 (R$ 3,60); 40 (R$ 1,55); 41 (R$ 1,55); 42 (R$ 2,65); 43 (R$ 1,55); 44 (R$ 2,50); 45 (R$ 1,55); 46 (R$ 1,55); 47 (R$ 1,55); 48 (R$ 2,40); 49 (R$ 2,75); 51 (R$ 1,65); 52 (R$ 1,25); 53 (R$ 10,30); 54 (R$ 4,50); 55 (R$ 1,40); 56 (R$ 3,10); 57 (R$ 1,70); 58 (R$ 5,95); 59 (R$ 0,90); 60 (R$ 17,10); 61 (R$ 0,70); 62 (R$ 2,35); 63 (R$ 12,00); 65 (R$ 2,80); 66 (R$ 4,50); JJ ANTONIOLI & CIA LTDA, CNPJ: 46.055.497/0001-46, para o Item 04 (R$ 5,20); 16 (R$ 5,09); 39 (R$ 2,05); LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 21.026.898/0001-47, para o Item 15 (R$ 0,65); 50 (R$ 2,90); 64 (R$ 0,86); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 11 DE JULHO 2019.

SRA. ROSEMARY TRAFANI

SECRETÁRIA DE RECURSOS MATERIAIS

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 023/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DAS UBS's DR. EDGARD TRANI BAGATELLA, DR. DÉCIO QUEIROZ TELLES, ADOLFO RICCILUCA E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às quatorze horas do dia dez de julho de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI; GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as propostas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ: 10.989.443/0001-00, apresentou o valor global para o serviço de R$ 315.955,97 (trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos); 2ª Classificada: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 26.323.193/0001-05, apresentou o valor global para o serviço de R$ 355.122,19 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e dezenove centavos); 3ª Classificada: FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, Inscrita no CNPJ: 54.953.427/0001-33, apresentou o valor global para o serviço de R$ 381.859,91 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou o valor global de R$ 315.955,97 (trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis", o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo

a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 10 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 022/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA CEI PREF. HÉLIO PEGORARI, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às dez horas do dia onze de julho de dois mil e dezenove, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI; ARTECO ARAUJO CONSTRUTORA LTDA e GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as propostas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ: 10.989.443/0001-00, apresentou o valor global para o serviço de R$ 91.883,18 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos); 2ª Classificada: ARTECO ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ: 11.975.806/0001-11, apresentou o valor global para o serviço de R$ 99.630,17 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e dezessete centavos); 3ª Classificada: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 26.323.193/0001-05, apresentou o valor global para o serviço de R$ 100.124,57 (cem mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou o valor global de R$ 91.883,18 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 11 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ABERTA CHAMADA PÚBLICA QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PRONAF. PERÍODO DO CHAMAMENTO: 12/07/2019 à 15/08/2019 ÀS 14:00 HORAS- ABERTURA DOS ENVELOPES “A” e “B”: Dia 15/08/2019 às 14:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais, sito à Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira/SP. LOCAL DA ENTREGA OS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita no jornal eletrônico do município e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 11 de Julho de 2019

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 2155/2019 Data de Protocolo: 27/06/2019

CEVS: 352260401-865-000165-1-9 Data de Validade: 03/07/2019

Razão Social: FLAVIA BENACI - CPF: 270.387.318-

23

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 106 CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: FLAVIA BENACI - CPF: 270.387.318-23

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTO

Razão Social: BRUNO OLIVEIRA REZENDE 32847827889

CNPJ: 18.917.103/0001-86

Endereço: RUA PREFEITO ANTÔNIO CAIO, 242 - JARDIM BELA VISTA - ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1832, Série A, datado em 26/06/19 conforme o Inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/98 e contrariando o item XIX da Resolução SS-142, de 03/05/1993.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2409/2018 Data de Protocolo: 19/06/2018

CEVS: 352260401-561-000632-1-5 Data de Validade: 05/07/2020

Razão Social: BRUNO OLIVEIRA REZENDE 32847827889 - CNPJ: 18.917.103/0001-86

Endereço: RUA PREFEITO ANTÔNIO CAIO, 242 - JARDIM BELA VISTA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: BRUNO OLIVEIRA REZENDE - CPF: 328.478.278-89

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Razão Social: BRUNO OLIVEIRA REZENDE 32847827889

CNPJ: 18.917.103/0001-86

Endereço: RUA PREFEITO ANTÔNIO CAIO, 242 - JARDIM BELA VISTA - ITAPIRA/SP

Cancelamento do Auto de Infração nº 1832, de 26/06/2019.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1455/2019 Data de Protocolo: 22/04/2019

CEVS: 352260401-561-000978-1-0 Data de Validade: 05/07/2020

Razão Social: ANTONIO DA COSTA BARROS FILHO - CNPJ: 24.911.797/0001-47

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 10 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANTONIO DA COSTA BARROS FILHO - CPF: 481.537.453-87

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2194/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-865-000169-1-8 Data de Validade: 05/07/2020

Razão Social: LUCIANE ZACCHI FERLA - CPF: 297.055.268-00

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 260 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: LUCIANE ZACCHI FERLA CPF: 297.055.268-00

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2208/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-561-000660-1-0 Data de Validade: 05/07/2020

Razão Social: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE GODOY 11133035817 - CNPJ: 17.563.097/0001-43 Endereço: RUA DR. FRANCISCO DE PAULA M. BARBOSA, 149 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE GODOY - CPF: 111.330.358-17

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2200/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000498-1-6 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

CEVS: 352260401-863-000499-1-3 (Equipamento) Data de validade: 05/07/2020

CEVS: 352260401-863-000653-1-5 (Equipamento) Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ISTOR LUPPI

Endereço: RUA FLÁVIO JOSÉ VENTURINI, S/Nº - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: LUCIANA FRACCAROLI MOINO – CPF: 137.958.008-03

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e dos Equipamentos de Raio-X.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2196/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000252-1-6 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

Endereço: RUA BENTICO PEREIRA, 217 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: FERNANDO TRIGO MARTINS – CPF: 187.171.208-45

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2197/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000625-1-0 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRADOS

Endereço: AV. BRASIL, 2357 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: REJANE DE ALMEIDA CARDOSO CAVERSAN – CPF: 159.276.658-70

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2206/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000522-1-3 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

CEVS: 352260401-863-000550-1-8 (Equipamento) Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BARÃO

Endereço: RUA LUIS FRASSETO, S/Nº - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS DE CAMARGO JR – CPF: 147.727.198-81

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2207/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000524-1-8 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

CEVS: 352260401-863-000524-1-8 (Equipamento)

Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO FIGUEIREDO

Endereço: RUA RAYMUNDO MARIN, 181 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: GIOVANA F. PALEARI MARTINS – CPF: 195.517.808-92

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X

DEFERIMENTO

Protocolo: 2205/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000490-1-8 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

CEVS: 352260401-863-000491-1-5 (Equipamento) Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CUBATÃO

Endereço: RUA SILVIO GALIZONI, 280 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA – CPF: 102.315.678-47

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2203/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000496-1-1 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

CEVS: 352260401-863-000497-1-9 (Equipamento) Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BRAZ CAVENAGHI

Endereço: RUA ANTONIO RECCHIA, S/Nº - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: JOSÉ AMÉRICO CECOLIN – CPF: 054.920.018-50

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2201/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000231-1-6 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

CEVS: 352260401-863-000485-1-8 (Equipamento) Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESCOLAR

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 318 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: LUCAS CARDOSO MALVEZZI – CPF: 408.020.018-82

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2198/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000489-1-7 (Estabelecimento) Data de validade: 05/07/2020

CEVS: 352260401-863-000549-1-7 (Equipamento) Data de validade: 05/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CENTRAL

Endereço: RUA BENTICO PEREIRA, 177 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: SALVIO VITORIO DE ALMEIDA SARTORELLI – CPF: 060.513.368-93

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2199/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000500-1-6 (Estabelecimento) Data de validade: 10/07/2020

CEVS: 352260401-863-000551-1-5 (Equipamento) Data de validade: 10/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PONTE NOVA

Endereço: PRAÇA GINA ALTAFINI RICCILUCA, 75 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2204/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000486-1-5 (Estabelecimento) Data de validade: 10/07/2020

CEVS: 352260401-863-000487-1-2 (Equipamento) Data de validade: 10/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO FLÁVIO ZACCHI

Endereço: RUA LEONARDO ANDRÉ SCIEVE, 103 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO FURIATTI – CPF: 149.457.358-08

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2202/2019 Data de Protocolo: 03/07/2019

CEVS: 352260401-863-000567-1-5 (Estabelecimento) Data de validade: 11/07/2020

CEVS: 352260401-863-000629-1-0 (Equipamento) Data de validade: 11/07/2020

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – DAVID MORO FILHO

Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111 - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: AZÉLIA AP. MARTINS PEREIRA – CPF: 574.567.986-72

Resp. Técnico Substituto: PAULO MARCOS ZELANTE – CPF: 865.905.028-20

Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de Raio-X.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2244/2019 – Data de Protocolo: 10/07/2019

Resp. Legal: LUIZ CARLOS TOPAN JR

Endereço: RUA VITORIO BORETI, 353 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1814, Série A, datado em 03/06/2019 pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 em conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/18 combinado com o inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2243/2019 – Data de Protocolo: 10/07/2019

Resp. Legal: CAMILO RITA

Endereço: RUA SÃO LUIZ, 73 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1813, Série A, datado em 03/06/2019 pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 em conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/18 combinado com o inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2237/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: RAINERI AP. PELIZZER

Endereço: RUA SOARES, 364 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 664, Série AB, datado em 17/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2236/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: MARCELO CAVALLARI FERNANDES

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 225 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 669, Série AB, datado em 19/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2233/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: GLACUIO ROBERTO MAZZER ALVES

Endereço: RUA CURITIBA, 128 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 676, Série AB, datado em 19/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2231/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: IVERSO VALVERDE

Endereço: RUA CHRISTINA CORREA JOB, 160 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 664, Série AB, datado em 19/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2229/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: PEDRO ZANCHETA I

Endereço: RUA LUIZ CAVERSAN, 37 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 666, Série AB, datado em 17/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2227/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: LUIZ DONIZETE DA SILVA

Endereço: RUA MANOEL FERREIRA CINTRA, 95 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 670, Série AB, datado em 19/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2226/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: ESPÓLIO DE ERNESTO BATISTA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA RORAIMA, 32 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 672, Série AB, datado em 19/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2224/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: NEUSA MARISA BUENO

Endereço: RUA JOSÉ RUBENS BENACCI, 140 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 679, Série AB, datado em 17/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2228/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: LUIZ ANTONIO CAVENAGHI

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 740 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 663, Série AB, datado em 17/06/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso III do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2235/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: SÉRGIO HARA

Endereço: RUA SÃO JORGE, 198 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 122, Série A, datado em 17/06/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2234/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: JOSÉ LUIZ DE GODOY SOBRINHO

Endereço: RUA SÃO JORGE, 258 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 123, Série A, datado em 17/06/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2225/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: PATRICK RICCIOTTI SCHOLZ

Endereço: RUA ADELELMO BORETTI, 59 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 124, Série A, datado em 17/06/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2230/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: BENEDITO NARCISO

Endereço: RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, 900 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 125, Série A, datado em 17/06/2019.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2232/2019 – Data de Protocolo: 5/7/19

Resp. Legal: CAIO BREDA

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 414 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 126, Série A, datado em 17/06/2019.

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira comunica os interessados, abaixo relacionados, que os requerimentos protocolados tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	Nº PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Ademir Borges	1521/2019	Indeferido

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO nº07 /2019
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA - SP
GESTÃO: 2020-2023

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Itapira, gestão 2020-2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.069/1990 e 12.696/2012, Resolução do CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 2.761/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.129/1999; 3.876/2006; 04.990/2012 e 5.024/2013;

CONSIDERANDO que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Itapira, deve ser organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão de escolha designada pelo referido Conselho, observando as Leis Federais e Municipais supracitadas;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO ITAPIRENSE, A PUBLICAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, COMPOSTO POR PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA.

ANDRESSA ROCHA SCHWARCZ

MONISE BOSSO

LILIANA DONATI BUZON

Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 11 de Julho de 2019.

ANA MARIA NASCIMENTO BRUNIALTI

Presidente Interina

Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Itapira

COMDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua Vitório Coppos, 122 – São Benedito – Itapira/SP – Cep: 13.976-024 – Tel/Fax: (19) 3813.9513

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais resolve em reunião ordinária no dia 04 de julho de 2019:

Art. 1º - Homologar os representantes da Mesa Diretora, Membros do Conselho do Poder Público e Sociedade Civil, conforme segue abaixo:

MESA DIRETORA	
Josemary Apolinário	Presidente
Paula Marcia Antônio	Vice-Presidente
Patricia Messias Motta	1ª Secretária
Rita de Cassia Delalana Rogato	Secretária Executiva
PODER PÚBLICO - TITULAR	SUPLENTE
Patrícia Emanuele Messias Mota Secr. de Promoção Social	Andresa Cristina Alves Pedroso Secr. de Promoção Social
Rita de Cassia Delalana Rogato Secr. de Educação	Jandira Aparecida Martins de Godoi Secr. de Educação
Josemary Apolinário Secretaria de Saúde	Maria Cristina Moreira Secretaria de Saúde
Natalie de Fatima Bonesso de Carvalho e Silva Secretaria de Negócios Jurídicos	Katia Cristina Faria Fernandes Secretaria de Negócios Jurídicos
Paula Marcia Antônio Secr. de Defesa Social	Ednubia Brito de Souza Secr. de Defesa Social
SOCIEDADE CIVIL - TITULAR	SUPLENTE
Beatriz carmona Lesses OAB	Melisa Bovo da Costa OAB
Aparecida Valdirene Mancini Programa de Saúde Familiar	Fatima Aparecida Oliveira Programa de Saúde Familiar
Vinicius R. Oliveira Entidades Religiosas	Sebastiana Pereira Entidades Religiosas
Ana Paula Bueno Associação Pró Cidadania	Luana Silva Berthonio Associação Pró Cidadania

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 11 de Julho de 2019

Josemary Apolinário

Presidente do COMDIM

PROCESSO SELETIVO 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ITAPIRA

CADERNO DE PROVA
PROVA 1

CARGO
Conselheiro Tutelar

NOME:_____ **Nº INSCRIÇÃO** _____

ASSINATURA: _____

ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA Concursos

ANTES DE INICIAR A PROVA, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

- **Aguarde a ordem do fiscal para iniciar a prova.**
- Você está recebendo o **Cartão de Respostas**, este **Caderno de Prova, Folha de Redação** e o **Gabarito do Candidato**, certifique-se de que está tudo correto.
- Este caderno contém 60 (sessenta) **QUESTÕES OBJETIVAS**, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente 1 (uma) a correta.
- Este caderno contém uma **PROPOSTA DE REDAÇÃO** e rascunho para dissertação.
- Confira no **Cartão de Respostas** seu nome e número de inscrição, tendo qualquer divergência comunique o fiscal de sala.
- No **Cartão de Respostas**, você deve preencher corretamente o número do caderno de prova.
- No **Cartão de Respostas**, você deve preencher apenas **uma alternativa** de cada questão, com caneta esferográfica azul ou preta, sem ultrapassar a borda.
  Exemplo: 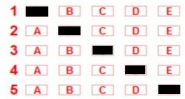

- A questão não assinalada, assinalada em mais de uma alternativa, emendada, rasurada, borrada, ou que vier com outra assinalação que não a prevista será considerada **nula.**
- O **Cartão de Respostas** deve ser assinado, sem amassá-lo, dobrá-lo ou rasurá-lo, pois em hipótese alguma será substituído.
- A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- A saída definitiva do candidato da sala será permitida depois de transcorrida uma hora do início da prova.
- Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala terão que aguardar até que todos terminem, para lavrar a ata de fechamento dos envelopes.
- Ao sair, você entregará ao fiscal da sala o **Cartão de Repostas**, este **Caderno de Prova** e **Folha de Redação**, podendo somente levar consigo o **Gabarito do Candidato.**

BOA PROVA!

Proposta de Redação

Tendo em vista as recentes e constantes discussões, tanto na mídia, no ambiente acadêmico, quanto nas redes sociais virtuais, produza um texto em prosa de caráter dissertativo-argumentativo sobre o tema:
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA: UM DEBATE ATUAL.
O texto deve ser apresentado em letra legível com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O título é obrigatório.

Além dos conhecimentos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que rege o Conselho Tutelar, o candidato terá como apoio:

TEXTO A: inclusão do Art. 8º-A. "Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência". (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

TEXTO B: trecho do artigo do médico oncologista, cientista e escritor Dráuzio Varella (disponível em < https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/artigos/gravidez-na-adolescencia/. Acesso em 16/06/2019)>

Por um capricho da natureza feminina, a idade da primeira menstruação diminuiu progressivamente desde o início do século 20. Em 1900, as moças menstruavam pela primeira vez ao redor dos 17 anos. Hoje, nem bem completam 11 ou 12 anos e já menstruam. Ninguém sabe ao certo a razão desse fenômeno biológico; é provável que esteja ligado à melhor nutrição das crianças atuais.
Até a geração de nossas avós, as mulheres casavam cedo, geralmente antes de entrar na fase reprodutiva. Mais tarde, menstruavam e vinham os filhos, um atrás do outro, até a menopausa. Viviam em sociedades com taxas altas de mortalidade infantil, nas quais dar à luz dez vezes era a estratégia reprodutiva mais sensata para criar cinco ou seis sobreviventes.
Na era da informática, ao contrário, o investimento na educação de uma ou duas crianças consome tanta energia, que os casais responsáveis planejam com extremo cuidado o tamanho de suas famílias. [...]
Muitos especialistas em saúde pública calculam que os índices de mortalidade infantil poderiam diminuir significativamente, se houvesse prevenção da gravidez na adolescência, no Brasil.
Grande parte das crianças assim nascidas são filhas de homens que não assumem os deveres inerentes à paternidade. Impunes à lei, simplesmente abandonam os filhos aos cuidados da mãe despreparada, com a conivência silenciosa da sociedade machista e discriminatória em relação às mulheres. O argumento de que esses homens são irresponsáveis por serem eles também muito jovens nem sempre é verdadeiro, dado o interesse que as adolescentes costumam despertar nos homens mais velhos.
Ficar grávida ainda criança é uma das consequências mais perversas da incompetência de nosso sistema educacional. A menina pobre, sem instrução, que começa a vida com um bebê no colo, dificilmente conseguirá mudar seu destino de miséria e ignorância.
No Carandiru, conheci um ladrão conhecido como Latrô, condenado a 47 anos, que começou a assaltar de revólver em punho ao completar 12 anos. "A idade que minha mãe tinha, quando eu nasci", contava. A coincidência não era motivo de orgulho ou vergonha para ele, apenas constatação de um acontecimento familiar. [...]

Os critérios para correção da redação - todos com o mesmo peso de 0 a 25 pontos - serão:
1- Coerência, coesão;
2- Objetividade e clareza;
3- Adequação à proposta/tema, pertinência e riqueza de argumentos;
4- Aspectos linguísticos (ortografia oficial, regras da norma culta da língua);
Ressalta-se, porém, que a fuga ao tema proposto para a dissertação ocasionará a atribuição de nota zero (0) ao candidato.

RASCUNHO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

1- O "Art. nº 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Contudo, em seu parágrafo único sua redação elenca quais são as garantias de prioridade, no que se refere ao orçamento público este estabelece que:

a) [...] destinação obrigatória de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
b) [...] destinação de percentual mínimo de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
c) [...] destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
d) [...] destinação de 0,25% do orçamento geral de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
e) [...] destinação prioritária de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

2- Complete as lacunas:

Art. nº 8º É assegurado a todas as _____ o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de _____ e, às gestantes, nutrição adequada, atenção _____ à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Assinale assertiva correta:

a) adolescentes – planejamento reprodutivo – humanizada.
b) mulheres – planejamento familiar – prioritária.
c) adolescentes – planejamento familiar – humanizada.
d) mulheres – planejamento reprodutivo – humanizada.
e) adolescentes – planejamento reprodutivo – prioritária.

3- O capítulo I do Título II "Direitos Fundamentais" traz em seu artigo 10 responsabilidades dos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes. Observe os parágrafos abaixo e indiquem se V (verdadeiro) ou F (falso):

I - Manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de vinte e cinco anos;
II - Identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;
III - Proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais e adotantes.

Assinale a alternativa que contém as assertivas corretas:

a) V – F – V.
b) F – V – F.
c) F – V – V.
d) V – F – F.
e) V – V – V.

4- Complete a lacuna:

Art. nº 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação

de _____ públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência:

Assinale a alternativa correta:
a) ações prioritárias.
b) políticas sociais.
c) programas sociais.
d) políticas prioritárias.
e) projetos sociais.

5- No que se refere ao direito à liberdade assegurado no artigo nº 16, assinale verdadeiro ou falso:

( ) Brincar, participar de atividades culturais, divertir-se;
( ) Crença e culto religioso;
( ) Ir, vir e estar nos logradouros e espaços públicos, ressalvadas as restrições legais;
( ) Buscar refúgio, auxílio e orientação.

Assinale a assertiva correta:
a) F – V – F – V.
b) V – F – V – V.
c) F – F – V – F.
d) V – V – F – F.
e) V – F – V – F.

6- Ao se proceder o acolhimento institucional de crianças e adolescentes deve ser realizada a busca por família extensa. O parágrafo §3 do artigo nº 19 - A – Estabelece o prazo para sua realização, que é de:
a) 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.
b) 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.
c) 90 (noventa) dias, emitindo relatório de conclusão da busca.
d) 60 (sessenta) dias, emitindo relatório de conclusão da busca.
e) 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

7- As crianças acolhidas recém-nascidas serão encaminhadas a adoção, de acordo com o prazo estabelecido no parágrafo §10 do artigo nº 19 – A, que é de:
a) 30 (trinta) dias, contados a partir do acolhimento.
b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do acolhimento.
c) 60 (sessenta) dias, contados a partir do acolhimento.
d) 90 (noventa) dias, contados a partir do acolhimento.
e) 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do acolhimento.

8- Nos últimos anos tem sido realizadas diversas campanhas de incentivo ao apadrinhamento afetivo, muitas delas em parcerias entre ministério público, judiciário e o poder executivo, representado pelos órgãos que são responsáveis pelas políticas da infância. O parágrafo §1 do artigo nº 19 – B estabelece os critérios para os candidatos ao apadrinhamento afetivo. Quais são esses critérios?
a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos inscritas nos cadastros de adoção.
b) Pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos inscritas nos cadastros de adoção.
c) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção.
d) Pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos não inscritas nos cadastros de adoção.
e) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos inscritas e não inscritas nos cadastros de adoção.

9- A Lei nº 13.798 de 2019, incluiu o artigo nº 8 – A, que estabelece a realização da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, esta deverá ser realizada anualmente em qual data?
a) Na semana que incluir o dia 15 de janeiro.
b) Na semana que incluir o dia 20 de janeiro.
c) Na semana que incluir dia 01 de fevereiro.
d) Na semana que incluir dia 15 de fevereiro.
e) Na semana que incluir dia 20 de fevereiro.

10- O Art. nº 13, discorre sobre a possibilidade da adoção por candidatos não habilitados previamente. Observe os parágrafos abaixo e indique V (verdadeiro) ou F (falso).

I - Se tratar de pedido de adoção unilateral;

II - For formulada por membro de família extensa com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III - Oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 5 (cinco) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.

Assinale a alternativa correta:
a) F – F – F.
b) F – V – V.
c) V – F – V.
d) V – F – F.
e) V – V – F.

11- Art. nº 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso) para as opções de medidas:

( ) I - Encaminhamento a programa social oficial de proteção à família;
( ) II - Encaminhamento a orientação psicológica ou psiquiátrica;
( ) III - Encaminhamento a cursos ou programas comunitários de orientação;
( ) IV - Obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
( ) V - Advertência.

Assinale alternativa correta:
a) F – F – V – F – V.
b) V – V – V – F – V.
c) F – V – V – F – V.
d) V – F – F – V – F.
e) F – F – F – V – V.

12- Complete a lacuna:

Art. nº 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão _____.

Assinale a assertiva correta:
a) do pátrio poder.
b) da guarda dos pais ou responsáveis.
c) do poder familiar.
d) da tutela dos pais ou responsáveis.
e) dos direitos de guarda dos pais ou responsáveis.

13- Complete as lacunas referente aos parágrafos §1 e §2 do artigo nº 23:

§1 - Não existindo outro motivo que por si só autorize a _____ da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá _____ ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.

Assinale a alternativa correta:
a) decretação – obrigatoriamente.
b) determinação – prioritariamente.
c) indicação – obrigatoriamente.
d) determinação – obrigatoriamente.
e) decretação – prioritariamente.

14- Qual alternativa completa corretamente o parágrafo §2 do artigo nº 23?

A condenação criminal do pai ou da mãe _____, exceto na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

Assinale a alternativa correta:
a) implicará a destituição do poder familiar.
b) suspenderá provisoriamente o poder familiar.
c) não implicará a destituição familiar.
d) avaliará a destituição do poder familiar.
e) implicará suspensão provisória do poder familiar.

15- A colocação em família substituta se dará, conforme estabelece no artigo nº 28, nos seguintes casos:
a) Guarda, estágio de convivência e adoção.
b) Guarda, tutela e adoção.
c) Guarda provisória, tutela e adoção.
d) Guarda, tutela provisória e adoção.
e) Guarda, tutela, estágio de convivência e adoção.

16- Os recursos para a manutenção de programas de família acolhedora (§4 artigo nº 34) poderão ser oriundos de qual esfera de governo:
a) Federal, distrital e municipal.
b) Municipal.
c) Estadual, distrital e municipal.
d) Federal, estadual, distrital e municipal.
e) Estadual.

17- Art. nº 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei. Indique Verdadeiro ou Falso nos parágrafos abaixo relacionados:

( ) § 1 - A adoção é medida irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.
( ) § 2 - É vedada a adoção por procuração.
( ) § 3 - Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer a decisão do poder judiciário.

a) Falso – Verdadeiro – Falso.
b) Verdadeiro – Verdadeiro – Verdadeiro.
c) Verdadeiro – Falso – Falso.
d) Falso – Verdadeiro – Verdadeiro.
e) Verdadeiro – Falso – Verdadeiro.

18- Qual deverá ser a diferença de idade entre o adotante e o adotado, conforme estabelece o §3 do artigo nº 42?
a) O adotante há de ser, pelo menos, treze anos mais velho do que o adotando.
b) O adotante há de ser, pelo menos, quatorze anos mais velho do que o adotando.
c) O adotante há de ser, pelo menos, quinze anos mais velho do que o adotando.
d) O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.
e) O adotante há de ser, pelo menos, dezessete anos mais velho do que o adotando.

19- Na ausência de colocação familiar por pessoas habilitadas na comarca de origem dessas crianças e adolescentes aptas a adoção (§8 do artigo nº 50), qual o prazo para inclusão dessas nos cadastros estaduais ou nacional?
a) 24 (vinte e quatro) horas.
b) 36 (trinta e seis) horas.
c) 48 (quarenta e oito) horas.
d) 72 (setenta e duas) horas.
e) 12 (doze) horas.

20- O art. nº 54, discorre acerca do dever do estado, no que se refere o direito à Educação, à Cultura, ao Esporte ao Lazer. Abaixo, observe os incisos e marque V (verdadeiro) ou F (falso):

( ) I - ensino obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
( ) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
( ) IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Assinale a assertiva correta:
a) V - V - F.
b) F - F - V.
c) V - F - V.
d) V - V - V.
e) F - V - F.

21- O artigo nº 101, discorre acerca das medidas de proteção a serem aplicadas. Observe as alternativas de inciso abaixo e indique V (verdadeiro) ou F (falso).

( ) I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
( ) IV - inclusão em serviços e programas sociais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
( ) V - requisição de tratamento médico e psicológico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
( ) VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

Assinale a alternativa correta:
a) F - V - F - V.
b) V - F - F - V.
c) V - V - F - V.
d) F - F - F - V.
e) F - F - V - V.

22- Complete a lacuna:

Art. nº 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a _____ meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Assinale a alternativa correta:
a) 12 (doze).
b) 3 (três).
c) 6 (seis).
d) 5 (cinco).
e) 2 (dois).

23- Complete o artigo:

Art. nº 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por _____.

Assinale a assertiva correta:
a) um mandato.
b) dois mandatos consecutivos.
c) mandatos alternados.
d) número de mandatos limitados.
e) novos processos de escolha.

24- No Art. nº 136, estão dispostas as atribuições dos conselheiros tutelares. Confira os incisos, abaixo, e estabeleçam se estes são V (verdadeiros) ou F (falsos):

( ) I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
( ) IV - encaminhar a autoridade policial notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
( ) V - encaminhar ao Ministério Público os casos de sua competência;
( ) XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos do serviço de convivência e

fortalecimento de vínculos, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Assinale a assertiva correta:
a) V - V - F - F.
b) V - F - F - F.
c) F - V - F - V.
d) F - F - V - V.
e) V - V - V - V.

25- O inciso IX do Art. nº 136 destaca como atribuição [...] participar da elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente [...]. Qual o órgão citado, o qual deverá contar com a participação dos conselheiros tutelares na elaboração da proposta orçamentária?
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
b) Secretária Municipal de Assistência Social.
c) Poder Executivo.
d) Secretária de Planejamento.
e) Poder Legislativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

26- Com base no artigo nº 03 da Constituição Federal, constituem objetos fundamentais da República Federativa do Brasil, EXCETO:

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
III - Defesa da paz;
IV - Igualdade entre os Estados.

Assinale a alternativa correta:
a) Somente I e II estão incorretas.
b) Somente III e IV estão incorretas.
c) Somente I e IV estão incorretas.
d) Somente II e III estão incorretas.
e) Todas as afirmativas estão corretas.

27- Com base do artigo nº 01 da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil constitui-se em Estados Democrático de Direitos e possuem os fundamentos:
Conforme o artigo enumere os incisos:

( ) A cidadania;
( ) A soberania;
( ) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
( ) A dignidade da pessoa humana;
( ) O pluralismo político.

Assinale a alternativa correta:
a) I, II, III, IV e V.
b) II, IV, III, V e I.
c) II, I, IV, III e V.
d) V, IV, II, I e III.
e) Nenhuma afirmativa está correta.

28- Conforme artigo nº 02 da Constituição Federal, complete:

... "São Poderes da União, independentes, e harmônicos entre si, o _____, o _____ e o _____" ...

Assinale alternativa correta:
a) Estado, Municípios e o Distrito Federal.
b) Legislativo, Federativo e Judiciário.
c) Executivo, Legislativo e Distrito Federal.
d) Estado, Legislativo e Distrito Federal.
e) Legislativo, Executivo e o Judiciário.

29- "...Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes nos País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade" ...

O trecho acima refere-se a qual artigo da Constituição Federal?
a) Artigo nº 17.
b) Artigo nº 2.
c) Artigo nº 5.
d) Artigo nº 4.
e) Nenhuma das afirmações anteriores.

30- Com base no artigo nº 5 da Constituição Federal, julgue V ou F para as seguintes afirmações:

( ) Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
( ) É livre a manifestação do pensamento, sendo livre o anonimato;
( ) São violáveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
( ) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;
( ) É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

Assinale a alternativa correta:
a) V, F, F, V, V.
b) V, V, F, F, V.
c) V, V, F, V, V.
d) F, V, V, F, V.
e) Nenhuma das alternativas anteriores está correta.

DIREITO DE FAMÍLIA – LEI 10.406/2002

31- Segundo a Lei nº 10.406/2002 em seu artigo nº 1.728, os filhos menores são postos em tutela:

I - Com o falecimento dos pais, ou sendo estes julgados ausentes;
II - Em caso de os pais decaírem do poder familiar;
III - O direito de nomear tutor compete somente ao juiz.

Assinale a alternativa que contém as assertivas corretas:
a) Somente I está correta.
b) Somente I e II estão corretas.
c) Somente II está correta.
d) Somente III está correta.
e) Somente I e III estão corretas.

32- Sabe-se que a Tutela é o instituto jurídico que representa um encargo imposto por lei a uma pessoa capaz, para que esta cuide de uma pessoa menor e administre seus bens. No artigo nº 1.735 da Lei nº 10.406/2002, não podem ser tutores e serão exonerados da tutela, caso a exerçam:
a) Aqueles que, no momento de lhes ser deferida a tutela, se acharem constituídos em obrigação para com o menor, ou tiverem que fazer valer direitos contra este, e aqueles cujos pais, filhos ou cônjuges tiverem demanda contra o menor.
b) Aos colaterais até o terceiro grau, preferindo os mais próximos aos mais remotos, e, no mesmo grau, os mais velhos aos mais moços; em qualquer dos casos, o juiz escolherá entre eles o mais apto a exercer a tutela em benefício do menor.
c) Aos ascendentes, preferindo o de grau mais próximo ao mais remoto.
d) Aqueles que exercerem função pública coadunável com a boa administração da tutela.
e) Nenhuma das alternativas estão corretas.

33- Ao exercer a Tutela, pautando-se no artigo nº 1.740 da Lei nº 10.406/2002, incumbe ao tutor, quanto à pessoa do menor:

I - Dirigir-lhe a educação, defendê-lo e prestar-lhe alimentos, conforme os seus haveres e condição;
II - Reclamar do juiz que providencie, como houver por bem, quando o menor haja mister correção;
III - Adimplir os demais deveres que normalmente cabem aos pais, ouvida a opinião do menor, se este já contar doze anos de idade;
IV - Adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor;
V - Não aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos, devendo dispor dos bens do menor a título gratuito.

Assinale a alternativa que contém as assertivas corretas:
a) Somente I e II estão corretas.
b) Somente II e III estão corretas.
c) Somente III e IV estão corretas.
d) Somente I, II e III estão corretas.
e) Somente I, II, III e V estão corretas.

34- Cessa a condição de tutelado, quando:
a) Com a maioridade.
b) Emancipação do menor.
c) Ao cair o menor sob o poder familiar, no caso de reconhecimento.
d) Com a adoção.
e) As alternativas A, B, C e D estão corretas.

35- Pautando-se no artigo nº 1.736, podem escusar-se da tutela:

I - Mulheres casadas;
II - Maiores de cinquenta anos;
III - Aqueles que tiverem sob sua autoridade mais de quatro filhos;
IV - Os impossibilitados por enfermidade;
V - Aqueles que habitarem longe do lugar onde se haja de exercer a tutela;
VI - Aqueles que já exercerem tutela ou curatela;
VII - Militares em serviço.

Assinale a alternativa que contém as assertivas incorretas:
a) Somente II e III estão incorretas.
b) Somente I, II e III estão incorretas.
c) Somente III e VII estão incorretas.
d) Somente II e V estão incorretas.
e) Somente I e VII estão incorretas.

36- No artigo nº 1.747 da Lei nº 10.406/2002, compete mais ao tutor:
a) Representar o menor, até os dezoito anos, nos atos da vida civil, e assisti-lo, após essa idade, nos atos em que for parte.
b) Receber as rendas e pensões do menor até vinte e um anos de idade, e as quantias a ele devidas.
c) Fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens.
d) Preservar os bens do tutelado até os vinte e um anos de idade, destinados a venda.
e) Estorvar-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

37- Mediante o artigo nº 1.748, compete também ao tutor, com autorização do juiz:

I - Pagar as dívidas do menor;
II - Aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;
III - Transigir;
IV - Vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;
V - Propor em juízo as ações, ou nelas assistir o menor, e promover todas as diligências a bem deste, assim como defendê-lo nos pleitos contra ele movidos.

Assinale a alternativa que contém as assertivas corretas:
a) Todas estão incorretas.
b) Todas estão corretas.
c) Somente I, II, III e IV estão corretas.
d) Somente I, III, IV e V estão corretas.
e) Somente I, IV e V estão corretas.

38- Sabe-se que Curatela é o encargo que é adjudicado a uma pessoa para que, segundo os limites determinados juridicamente, fundamentados em lei, cuide dos interesses de alguém que não possa licitamente administrá-lo. Segundo o artigo nº 1.767, estão sujeitos a curatela:
a) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
b) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico.
c) Os pródigos.
d) Nenhuma das alternativas estão corretas.
e) Alternativas A, B e C estão corretas.

39- O artigo nº 1.749, Lei nº 10.406/2002, ressalta que ainda com a autorização judicial, não pode o tutor, sob pena de nulidade:

I - Adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor;
II - Dispor dos bens do menor a título gratuito;
III - Constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor.

Assinale a alternativa que contém as afirmativas corretas:
a) Somente I e III estão corretas.
b) Somente II está correta.
c) Somente III está correta.
d) Todas as afirmativas estão corretas.
e) Nenhuma das afirmativas estão corretas.

40- Previsto no artigo nº 1.733, Lei nº 10.406/2002, aos irmãos órfãos dar-se-á:
a) Um só tutor.
b) Duas famílias diferentes.
c) Orfanatos em localidades distintas.
d) Para adoção até aos vinte e um anos de idade.
e) Dois tutores através de disposição testamentária.

PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

41- De acordo com o Plano de Convivência Familiar e Comunitária, os programas de auxílio e proteção à família deverão ser norteados seguindo algumas dimensões. Observem as dimensões abaixo e indiquem se V (verdadeiro) ou F (falso).

( ) Fortalecimento dos vínculos comunitários e sociais;
( ) Superação de conflitos relacionais e/ou transgeracionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares;
( ) Orientação pedagógica, quando necessária.

Assinale a alternativa correta:
a) F – F – V.
b) V – F – V.
c) F – F – V.
d) V – F – F.
e) F – V – F.

42- A implantação do Programa Família Acolhedora deve respeitar 3 princípios metodológicos para sua organização. Observe as alternativas e assinale qual é uma das metodologias?
a) Vistoria técnica na residência dos candidatos a família acolhedora para avaliação do espaço.
b) Capacitação pedagógica para os candidatos a participação do programa família acolhedora.

c) Acompanhamento psiquiátrico das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.
d) Articulação com a rede serviços, com a Justiça da Infância e da Juventude e com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.
e) Acompanhamento psicossocial das famílias acolhedoras, com vistas à possibilidade de adoção.

43- O Programa Família Acolhedora deve conter alguns objetivos definidos em consonância ao que está previsto no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Observe os objetivos, abaixo e indique se V (verdadeiro) ou F (falso).

( ) Cuidado individualizado da criança ou do adolescente, proporcionado pelo atendimento em ambiente familiar;
( ) O afastamento do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem;
( ) O fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis;
( ) Preparação da criança e do adolescente para o desligamento e encaminhamento a adoção.

Assinale a alternativa correta:
a) V - F - V - F.
b) F- F - F - F.
c) F - V - F - V.
d) V - V - F - F.
e) V - V - V - F.

44- Um Plano Nacional que se proponha a _____, a defender e a garantir o direito fundamental das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária em nosso País, não pode se abster de abordar os determinantes sociais, históricos e estruturais da situação-problema, que se colocam na raiz das dificuldades encontradas por uma parcela significativa de famílias em prover cuidados e proteção adequados aos seus filhos.
Complete a lacuna:
a) organizar.
b) planejar.
c) promover.
d) orientar.
e) constituir.

45- As propostas operacionais do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária são divididas em eixos estruturantes. Qual das opções abaixo não é um eixo estruturante do plano?
a) Análise da situação e sistemas de informação.
b) Acolhida.
c) Atendimento.
d) Marcos normativos e regulatórios.
e) Mobilização, articulação e participação.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

46- O Plano de Atendimento Individual e Familiar e desenvolvido pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, articulado com o Conselho Tutelar e com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. Quando o acolhimento ocorre emergencialmente, qual o prazo para elaboração do plano?
a) 7 dias.
b) 10 dias.
c) 15 dias.
d) 20 dias.
e) 30 dias.

47- O Plano de Atendimento tem como objetivo _____ o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida.
Complete a lacuna:

a) nortear.
b) orientar.
c) apoiar.
d) guiar.
e) organizar.

48- Os Planos de Atendimento Individual e Familiar elaborados pela unidade do serviço de acolhimento deverá ser encaminhado para qual das seguintes instituições?
a) Sistema de Justiça e do Conselho Tutelar.
b) Sistema de Justiça e Ministério Público.
c) Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Ministério Público.
e) Sistema de Justiça e Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

49- Quando o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de _____, deve ser encaminhado à Justiça da Infância e da Juventude relatório baseado no acompanhamento da situação pelo _____ e em outros serviços da rede que também prestem atendimento à criança, ao adolescente e sua família.

Assinale a alternativa que complete as lacunas:
a) doze meses – Conselho Tutelar.
b) dois anos – Serviço de Acolhimento.
c) doze meses – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
d) dois anos – Conselho Tutelar.
e) doze meses – Serviço de Acolhimento.

50- Conforme prevê as orientações técnicas para o acolhimento institucional, no item Capacitação Técnica, o educador/cuidador para o início de suas atividades deverá frequentar uma capacitação. Qual a carga horária que deverá ser ofertada nessa capacitação?
a) 120h.
b) 100h.
c) 80h.
d) 60h.
e) 40h.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

51- O que é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE?
a) É o conjunto ordenado de legislações, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.
b) É o conjunto ordenado de princípios, regras e normas, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.
c) É o conjunto ordenado de princípios normativos, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.
d) É o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.
e) É o conjunto ordenado de princípios, regras e deliberações, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.

52- O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE é organizado com a presença de diversos atores do Sistema de

Garantia de Direitos - SGD. Quais desses não compõe o SGD?
a) Sistema Educacional.
b) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Sistema Único de Saúde.
d) Sistema de Justiça e Segurança Pública.
e) Sistema Único de Assistência Social.

53- Complete a lacuna:

O SINASE constitui-se de uma _____ destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.

Assinale a assertiva correta:
a) rede governamental.
b) organização política.
c) política pública.
d) rede sistematizada.
e) organização colegiada.

54- Para assegurar a articulação do SINASE algumas ações devem ser desenvolvidas por seus atores. Observe as ações descritas abaixo e indique se V (verdadeiro) ou F (falso).

( ) - Campanhas conjuntas destinadas à sociedade em geral e aos profissionais da área, com vistas à concretização da Doutrina de Proteção Integral adotada pelo ECA;
( ) - Respeito às competências e atribuições de cada ente federativo e de seus órgãos, evitando-se a sobreposição de ações;
( ) - Expedição de resoluções conjuntas, disciplinando matérias relacionadas à atenção a adolescentes inseridos no SINASE.

Assinale a alternativa correta:
a) F – F – F.
b) F – V – F.
c) V – F – V.
d) F – V – V.
e) V – V – V.

55- O SINASE estabelece algumas competências comuns as três esferas dos governos. Observe as sentenças abaixo e indique V (verdadeiro) ou F (falso):

( ) - Estabelecer normas sobre o regulamento socioeducativo mediante a edição de leis, decretos, resoluções (expedidas pelos Conselhos dos Direitos e Setoriais), portarias, instruções normativas e demais atos normativos e administrativos;
( ) - Garantir a transparência de todas as informações pertinentes à execução das medidas socioeducativas;
( ) - Garantir publicidade dos atos públicos pertinentes à execução das medidas socioeducativas.

Assinale a assertiva correta:
a) V – F – V.
b) V – V – V.
c) F – V – V.
d) F – F – V.
e) F – F – F.

INFORMÁTICA

56- No Microsoft Word 2010, qual tecla de atalho podemos utilizar para selecionar todo o texto?
a) Alt + T.
b) Shift + T.
c) Fn + T.
d) Ctrl + T.
e) Crtl + S.

57- No Microsoft Word 2010, na sua aba Página Inicial, encontramos no grupo de transferência o seguinte ícone "Pincel de Formatação", por meio dele é possível:

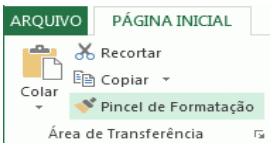

a) Criar uma lista numerada.
b) Escolher o espaçamento entre as linhas do texto ou parágrafos.
c) Organizar a seleção atual em ordem alfabética ou numérica.
d) Aplicar a formatação de um local e aplicá-lo em outro.
e) Formatar Imagem.

58- No Microsoft Word 2010, em sua configuração padrão, temos a opção de Imagens, é encontrada no grupo Ilustrações, na guia:
a) Inserir.
b) Design.
c) Formas.
d) Layout da Página.
e) Exibição.

59- O Painel de Controle exibe ícones de acordo com o tipo de tarefas que o usuário deseja executar, são exemplos:

Rede e Internet: Exibe o status e as tarefas de rede, tais como: Central de Rede e Compartilhamento, Grupo Doméstico e Opções da Internet.

Sistema e Segurança: Exibe uma série de recursos para manutenção e segurança de seu computador, tais como: Central de Ações, Firewall do Windows, Sistema, Windows Update, Opções de energia, Backup e Restauração etc.

Quais tarefas podem ser realizadas no ícone "Programas"?
a) Gerenciamento de todos os programas no computador, podendo desinstalar, alterar e restaurar programas.
b) Gerenciar usuários do computador, determinando se o usuário poderá executar algumas tarefas ou não.
c) Alterar idioma, formatos de data e hora.
d) Alterar tela de fundo da área de trabalho.
e) Adicionar novos Hardwares e gerenciar dispositivos de áudio e vídeo em geral.

60- Considerando Windows 10, caso eu exclua um arquivo equivocadamente, qual tecla de atalho poderia utilizar para desfazer a exclusão em seguida?
a) Alt e Z.
b) Ctrl e Z.
c) Shift e Z.
d) Tab e C.
e) Ctrl e F.

RASCUNHO

PROCESSO SELETIVO 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ITAPIRA

CADERNO DE PROVA
PROVA 2

CARGO
Conselheiro Tutelar

NOME:_____ **Nº INSCRIÇÃO** _____

ASSINATURA: _____

ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA Concursos

ANTES DE INICIAR A PROVA, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

- **Aguarde a ordem do fiscal para iniciar a prova.**
- Você está recebendo o **Cartão de Respostas**, este **Caderno de Prova, Folha de Redação** e o **Gabarito do Candidato**, certifique-se de que está tudo correto.
- Este caderno contém 60 (sessenta) **QUESTÕES OBJETIVAS**, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente 1 (uma) a correta.
- Este caderno contém uma **PROPOSTA DE REDAÇÃO** e rascunho para dissertação.
- Confira no **Cartão de Respostas** seu nome e número de inscrição, tendo qualquer divergência comunique o fiscal de sala.
- No **Cartão de Respostas**, você deve preencher corretamente o número do caderno de prova.
- No **Cartão de Respostas**, você deve preencher apenas **uma alternativa** de cada questão, com caneta esferográfica azul ou preta, sem ultrapassar a borda.
  Exemplo: 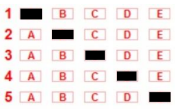
- A questão não assinalada, assinalada em mais de uma alternativa, emendada, rasurada, borrada, ou que vier com outra assinalação que não a prevista será considerada **nula.**
- O **Cartão de Respostas** deve ser assinado, sem amassá-lo, dobrá-lo ou rasurá-lo, pois em hipótese alguma será substituído.
- A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- A saída definitiva do candidato da sala será permitida depois de transcorrida uma hora do início da prova.
- Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala terão que aguardar até que todos terminem, para lavrar a ata de fechamento dos envelopes.
- Ao sair, você entregará ao fiscal da sala o **Cartão de Repostas**, este **Caderno de Prova** e **Folha de Redação**, podendo somente levar consigo o **Gabarito do Candidato.**

BOA PROVA!

Proposta de Redação

Tendo em vista as recentes e constantes discussões, tanto na mídia, no ambiente acadêmico, quanto nas redes sociais virtuais, produza um texto em prosa de caráter dissertativo-argumentativo sobre o tema:
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E EDUCAÇÃO SEXUAL NA ESCOLA: UM DEBATE ATUAL.
O texto deve ser apresentado em letra legível com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O título é obrigatório.

Além dos conhecimentos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que rege o Conselho Tutelar, o candidato terá como apoio:

TEXTO A: inclusão do Art. 8º-A. "Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência". (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

TEXTO B: trecho do artigo do médico oncologista, cientista e escritor Dráuzio Varella (disponível em < https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/artigos/gravidez-na-adolescencia/. Acesso em 16/06/2019)>

Por um capricho da natureza feminina, a idade da primeira menstruação diminuiu progressivamente desde o início do século 20. Em 1900, as moças menstruavam pela primeira vez ao redor dos 17 anos. Hoje, nem bem completam 11 ou 12 anos e já menstruam. Ninguém sabe ao certo a razão desse fenômeno biológico; é provável que esteja ligado à melhor nutrição das crianças atuais.
Até a geração de nossas avós, as mulheres casavam cedo, geralmente antes de entrar na fase reprodutiva. Mais tarde, menstruavam e vinham os filhos, um atrás do outro, até a menopausa. Viviam em sociedades com taxas altas de mortalidade infantil, nas quais dar à luz dez vezes era a estratégia reprodutiva mais sensata para criar cinco ou seis sobreviventes.
Na era da informática, ao contrário, o investimento na educação de uma ou duas crianças consome tanta energia, que os casais responsáveis planejam com extremo cuidado o tamanho de suas famílias. [...]
Muitos especialistas em saúde pública calculam que os índices de mortalidade infantil poderiam diminuir significativamente, se houvesse prevenção da gravidez na adolescência, no Brasil.
Grande parte das crianças assim nascidas são filhas de homens que não assumem os deveres inerentes à paternidade. Impunes à lei, simplesmente abandonam os filhos aos cuidados da mãe despreparada, com a conivência silenciosa da sociedade machista e discriminatória em relação às mulheres. O argumento de que esses homens são irresponsáveis por serem eles também muito jovens nem sempre é verdadeiro, dado o interesse que as adolescentes costumam despertar nos homens mais velhos.
Ficar grávida ainda criança é uma das consequências mais perversas da incompetência de nosso sistema educacional. A menina pobre, sem instrução, que começa a vida com um bebê no colo, dificilmente conseguirá mudar seu destino de miséria e ignorância.
No Carandiru, conheci um ladrão conhecido como Latrô, condenado a 47 anos, que começou a assaltar de revólver em punho ao completar 12 anos. "A idade que minha mãe tinha, quando eu nasci", contava. A coincidência não era motivo de orgulho ou vergonha para ele, apenas constatação de um acontecimento familiar. [...]

Os critérios para correção da redação - todos com o mesmo peso de 0 a 25 pontos - serão:
1- Coerência, coesão;
2- Objetividade e clareza;
3- Adequação à proposta/tema, pertinência e riqueza de argumentos;
4- Aspectos linguísticos (ortografia oficial, regras da norma culta da língua);
Ressalta-se, porém, que a fuga ao tema proposto para a dissertação ocasionará a atribuição de nota zero (0) ao candidato.

RASCUNHO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

1- No Art. nº 136 estão dispostas as atribuições dos conselheiros tutelares. Confira os incisos, abaixo, e estabeleçam se estes são V (verdadeiros) ou F (falsos):

( ) I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
( ) IV - encaminhar a autoridade policial notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
( ) V - encaminhar ao Ministério Público os casos de sua competência;
( ) XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Assinale a assertiva correta:
a) V - V - F - F.
b) V - F - F - F.
c) F - V - F - V.
d) F - F - V - V.
e) V - V - V - V.

2- O inciso IX do Art. nº 136 destaca como atribuição [...] participar da elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente [...]. Qual o órgão citado, o qual deverá contar com a participação dos conselheiros tutelares na elaboração da proposta orçamentária?
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
b) Secretária Municipal de Assistência Social.
c) Poder Executivo.
d) Secretária de Planejamento.
e) Poder Legislativo.

3- Complete o artigo:

Art. nº 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por _____.

Assinale a assertiva correta:
a) um mandato.
b) dois mandatos consecutivos.
c) mandatos alternados.
d) número de mandatos limitados.
e) novos processos de escolha.

4- Complete a lacuna:

Art. nº 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a _____ meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Assinale a alternativa correta:
a) 12 (doze).
b) 3 (três).
c) 6 (seis).
d) 5 (cinco).
e) 2 (dois).

5- O artigo nº 101, discorre acerca das medidas de proteção a serem aplicadas. Observe as alternativas de inciso abaixo e indique V (verdadeiro) ou F (falso).

( ) I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

( ) IV - inclusão em serviços e programas sociais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
( ) V - requisição de tratamento médico e psicológico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
( ) VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

Assinale a alternativa correta:
a) F - V - F - V.
b) V - F - F - V.
c) V - V - F - V.
d) F - F - F - V.
e) F - F - V - V.

6- O art. nº 54, discorre acerca do dever do estado, no que se refere o direito à Educação, à Cultura, ao Esporte ao Lazer. Abaixo, observe os incisos e marque V (verdadeiro) ou F (falso):

( ) I - ensino obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
( ) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
( ) IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Assinale a assertiva correta:
a) V - V - F.
b) F - F - V.
c) V - F - V.
d) V - V - V.
e) F - V - F.

7- Na ausência de colocação familiar por pessoas habilitadas na comarca de origem dessas crianças e adolescentes aptas a adoção (§8 do artigo nº 50), qual o prazo para inclusão dessas nos cadastros estaduais ou nacional?
a) 24 (vinte e quatro) horas.
b) 36 (trinta e seis) horas.
c) 48 (quarenta e oito) horas.
d) 72 (setenta e duas) horas.
e) 12 (doze) horas.

8- O "Art. nº 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Contudo, em seu parágrafo único sua redação elenca quais são as garantias de prioridade, no que se refere ao orçamento público este estabelece que:
a) [...] destinação obrigatória de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
b) [...] destinação de percentual mínimo de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
c) [...] destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
d) [...] destinação de 0,25% do orçamento geral de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
e) [...] destinação prioritária de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

9- Complete as lacunas:

Art. 8º É assegurado a todas as _____ o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de _____ e, às gestantes, nutrição adequada, atenção _____ à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Assinale assertiva correta:
a) adolescentes – planejamento reprodutivo – humanizada.
b) mulheres – planejamento familiar – prioritária.
c) adolescentes – planejamento familiar – humanizada.
d) mulheres – planejamento reprodutivo – humanizada.
e) adolescentes – planejamento reprodutivo – prioritária.

10- O capítulo I do Título II "Direitos Fundamentais" traz em seu artigo 10 responsabilidades dos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes. Observe os parágrafos abaixo e indiquem se V (verdadeiro) ou F (falso):

I - Manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de vinte e cinco anos;
II - Identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;
III - Proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais e adotantes.

Assinale a alternativa que contém as assertivas corretas:
a) V – F – V.
b) F – V – F.
c) F – V – V.
d) V – F – F.
e) V – V – V.

11- Complete a lacuna:

Art. nº 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de _____ públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência:
Assinale a alternativa correta:
a) ações prioritárias.
b) políticas sociais.
c) programas sociais.
d) políticas prioritárias.
e) projetos sociais.

12- No que se refere ao direito à liberdade assegurado no artigo nº 16, assinale verdadeiro ou falso:

( ) Brincar, participar de atividades culturais, divertir-se;
( ) Crença e culto religioso;
( ) Ir, vir e estar nos logradouros e espaços públicos, ressalvadas as restrições legais;
( ) Buscar refúgio, auxílio e orientação.

Assinale a assertiva correta:
a) F – V – F – V.
b) V – F – V – V.
c) F – F – V – F.
d) V – V – F – F.
e) V – F – V – F.

13- Ao se proceder o acolhimento institucional de crianças e adolescentes deve ser realizada a busca por família extensa. O parágrafo §3 do artigo nº 19 - A – Estabelece o prazo para sua realização, que é de:
a) 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.
b) 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.
c) 90 (noventa) dias, emitindo relatório de conclusão da busca.
d) 60 (sessenta) dias, emitindo relatório de conclusão da busca.
e) 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

14- As crianças acolhidas recém-nascidas serão encaminhadas a adoção, de acordo com o prazo estabelecido no parágrafo §10 do artigo nº 19 – A, que é de:

a) 30 (trinta) dias, contados a partir do acolhimento.
b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do acolhimento.
c) 60 (sessenta) dias, contados a partir do acolhimento.
d) 90 (noventa) dias, contados a partir do acolhimento.
e) 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do acolhimento.

15- Nos últimos anos tem sido realizadas diversas campanhas de incentivo ao apadrinhamento afetivo, muitas delas em parcerias entre ministério público, judiciário e o poder executivo, representado pelos órgãos que são responsáveis pelas políticas da infância. O parágrafo §1 do artigo nº 19 – B estabelece os critérios para os candidatos ao apadrinhamento afetivo. Quais são esses critérios?

a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos inscritas nos cadastros de adoção.
b) Pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos inscritas nos cadastros de adoção.
c) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção.
d) Pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos não inscritas nos cadastros de adoção.
e) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos inscritas e não inscritas nos cadastros de adoção.

16- A Lei nº 13.798 de 2019, incluiu o artigo nº 8 – A, que estabelece a realização da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, esta deverá ser realizada anualmente em qual data?

a) Na semana que incluir o dia 15 de janeiro.
b) Na semana que incluir o dia 20 de janeiro.
c) Na semana que incluir dia 01 de fevereiro.
d) Na semana que incluir dia 15 de fevereiro.
e) Na semana que incluir dia 20 de fevereiro.

17- O Art. nº 13, discorre sobre a possibilidade da adoção por candidatos não habilitados previamente. Observe os parágrafos abaixo e indique V (verdadeiro) ou F (falso).

I - Se tratar de pedido de adoção unilateral;

II - For formulada por membro de família extensa com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III - Oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 5 (cinco) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.

Assinale a alternativa correta:

a) F – F – F.
b) F – V – V.
c) V – F – V.
d) V – F – F.
e) V – V – F.

18- Art. nº 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso) para as opções de medidas:

( ) I - Encaminhamento a programa social oficial de proteção à família;
( ) II - Encaminhamento a orientação psicológica ou psiquiátrica;

( ) III - Encaminhamento a cursos ou programas comunitários de orientação;
( ) IV - Obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
( ) V - Advertência.

Assinale alternativa correta:
a) F – F – V – F – V.
b) V – V – V – F – V.
c) F – V – V – F – V.
d) V – F – F – V – F.
e) F – F – F – V – V.

19- Complete a lacuna:

Art. nº 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão _____.

Assinale a assertiva correta:
a) do pátrio poder.
b) da guarda dos pais ou responsáveis.
c) do poder familiar.
d) da tutela dos pais ou responsáveis.
e) dos direitos de guarda dos pais ou responsáveis.

20- Complete as lacunas referente aos parágrafos §1 e §2 do artigo nº 23:

§1 - Não existindo outro motivo que por si só autorize a _____ da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá _____ ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.

Assinale a alternativa correta:
a) decretação – obrigatoriamente.
b) determinação – prioritariamente.
c) indicação – obrigatoriamente.
d) determinação – obrigatoriamente.
e) decretação – prioritariamente.

21- Qual alternativa completa corretamente o parágrafo §2 do artigo nº 23?

A condenação criminal do pai ou da mãe _____, exceto na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

Assinale a alternativa correta:
a) implicará a destituição do poder familiar.
b) suspenderá provisoriamente o poder familiar.
c) não implicará a destituição familiar.
d) avaliará a destituição do poder familiar.
e) implicará suspensão provisória do poder familiar.

22- A colocação em família substituta se dará, conforme estabelece no artigo nº 28, nos seguintes casos:
a) Guarda, estágio de convivência e adoção.
b) Guarda, tutela e adoção.
c) Guarda provisória, tutela e adoção.
d) Guarda, tutela provisória e adoção.
e) Guarda, tutela, estágio de convivência e adoção.

23- Os recursos para a manutenção de programas de família acolhedora (§4 artigo nº 34) poderão ser oriundos de qual esfera de governo:
a) Federal, distrital e municipal.
b) Municipal.
c) Estadual, distrital e municipal.
d) Federal, estadual, distrital e municipal.
e) Estadual.

24- Art. nº 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei. Indique Verdadeiro ou Falso nos parágrafos abaixo relacionados:

( ) § 1 - A adoção é medida irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na

família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.
( ) § 2 - É vedada a adoção por procuração.
( ) § 3 - Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer a decisão do poder judiciário.

a) Falso – Verdadeiro – Falso.
b) Verdadeiro – Verdadeiro – Verdadeiro.
c) Verdadeiro – Falso – Falso.
d) Falso – Verdadeiro – Verdadeiro.
e) Verdadeiro – Falso – Verdadeiro.

25- Qual deverá ser a diferença de idade entre o adotante e o adotado, conforme estabelece o §3 do artigo nº 42?
a) O adotante há de ser, pelo menos, treze anos mais velho do que o adotando.
b) O adotante há de ser, pelo menos, quatorze anos mais velho do que o adotando.
c) O adotante há de ser, pelo menos, quinze anos mais velho do que o adotando.
d) O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.
e) O adotante há de ser, pelo menos, dezessete anos mais velho do que o adotando.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

26- Com base no artigo nº 5 da Constituição Federal, julgue V ou F para as seguintes afirmações:

( ) Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
( ) É livre a manifestação do pensamento, sendo livre o anonimato;
( ) São violáveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
( ) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;
( ) É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

Assinale a alternativa correta:
a) V, F, F, V, V.
b) V, V, F, F, V.
c) V, V, F, V, V.
d) F, V, V, F, V.
e) Nenhuma das alternativas anteriores está correta.

27- Conforme artigo nº 02 da Constituição Federal, complete:

... "São Poderes da União, independentes, e harmônicos entre si, o _____, o _____ e o _____" ...

Assinale alternativa correta:
a) Estado, Municípios e o Distrito Federal.
b) Legislativo, Federativo e Judiciário.
c) Executivo, Legislativo e Distrito Federal.
d) Estado, Legislativo e Distrito Federal.
e) Legislativo, Executivo e o Judiciário.

28- "...Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes nos País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade" ...

O trecho acima refere-se a qual artigo da Constituição Federal?
a) Artigo nº 17.
b) Artigo nº 2.
c) Artigo nº 5.
d) Artigo nº 4.
e) Nenhuma das afirmações anteriores.

29- Com base no artigo nº 03 da Constituição Federal, constituem objetos fundamentais da República Federativa do Brasil, EXCETO:

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
III - Defesa da paz;
IV - Igualdade entre os Estados.

Assinale a alternativa correta:
a) Somente I e II estão incorretas.
b) Somente III e IV estão incorretas.
c) Somente I e IV estão incorretas.
d) Somente II e III estão incorretas.
e) Todas as afirmativas estão corretas.

30- Com base do artigo nº 01 da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil constitui-se em Estados Democrático de Direitos e possuem os fundamentos:
Conforme o artigo enumere os incisos:

( ) A cidadania;
( ) A soberania;
( ) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
( ) A dignidade da pessoa humana;
( ) O pluralismo político.

Assinale a alternativa correta:
a) I, II, III, IV e V.
b) II, IV, III, V, I.
c) II, I, IV, III e V.
d) V, IV, II, I e III.
e) Nenhuma afirmativa está correta.

DIREITO DE FAMÍLIA – LEI 10.406/2002

31- Previsto no artigo nº 1.733, Lei nº 10.406/2002, aos irmãos órfãos dar-se-á:
a) Um só tutor.
b) Duas famílias diferentes.
c) Orfanatos em localidades distintas.
d) Para adoção até aos vinte e um anos de idade.
e) Dois tutores através de disposição testamentária.

32- O artigo nº 1.749, Lei nº 10.406/2002, ressalta que ainda com a autorização judicial, não pode o tutor, sob pena de nulidade:

I - Adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor;
II - Dispor dos bens do menor a título gratuito;
III - Constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor.

Assinale a alternativa que contém as afirmativas corretas:
a) Somente I e III estão corretas.
b) Somente II está correta.
c) Somente III está correta.
d) Todas as afirmativas estão corretas.
e) Nenhuma das afirmativas estão corretas.

33- Sabe-se que Curatela é o encargo que é adjudicado a uma pessoa para que, segundo os limites determinados juridicamente, fundamentados em lei, cuide dos interesses de alguém que não possa licitamente administrá-lo. Segundo o artigo nº 1.767, estão sujeitos a curatela:
a) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
b) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico.
c) Os pródigos.
d) Nenhuma das alternativas estão corretas.
e) Alternativas A, B e C estão corretas.

34- Mediante o artigo nº 1.748, compete também ao tutor, com autorização do juiz:

I - Pagar as dívidas do menor;
II - Aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;
III - Transigir;
IV - Vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;
V - Propor em juízo as ações, ou nelas assistir o menor, e promover todas as diligências a bem deste, assim como defendê-lo nos pleitos contra ele movidos.

Assinale a alternativa que contém as assertivas corretas:
a) Todas estão incorretas.
b) Todas estão corretas.
c) Somente I, II, III e IV estão corretas.
d) Somente I, III, IV e V estão corretas.
e) Somente I, IV e V estão corretas.

35- Segundo a Lei nº 10.406/2002 em seu artigo nº 1.728, os filhos menores são postos em tutela:

I - Com o falecimento dos pais, ou sendo estes julgados ausentes;
II - Em caso de os pais decaírem do poder familiar;
III - O direito de nomear tutor compete somente ao juiz.

Assinale a alternativa que contém as assertivas corretas:
a) Somente I está correta.
b) Somente I e II estão corretas.
c) Somente II está correta.
d) Somente III está correta.
e) Somente I e III estão corretas.

36- Sabe-se que a Tutela é o instituto jurídico que representa um encargo imposto por lei a uma pessoa capaz, para que esta cuide de uma pessoa menor e administre seus bens. No artigo nº 1.735 da Lei nº 10.406/2002, não podem ser tutores e serão exonerados da tutela, caso a exerçam:
a) Aqueles que, no momento de lhes ser deferida a tutela, se acharem constituídos em obrigação para com o menor, ou tiverem que fazer valer direitos contra este, e aqueles cujos pais, filhos ou cônjuges tiverem demanda contra o menor.
b) Aos colaterais até o terceiro grau, preferindo os mais próximos aos mais remotos, e, no mesmo grau, os mais velhos aos mais moços; em qualquer dos casos, o juiz escolherá entre eles o mais apto a exercer a tutela em benefício do menor.
c) Aos ascendentes, preferindo o de grau mais próximo ao mais remoto.
d) Aqueles que exercerem função pública coadunável com a boa administração da tutela.
e) Nenhuma das alternativas estão corretas.

37- No artigo nº 1.747 da Lei nº 10.406/2002, compete mais ao tutor:
a) Representar o menor, até os dezoito anos, nos atos da vida civil, e assisti-lo, após essa idade, nos atos em que for parte.
b) Receber as rendas e pensões do menor até vinte e um anos de idade, e as quantias a ele devidas.
c) Fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens.
d) Preservar os bens do tutelado até os vinte e um anos de idade, destinados a venda.
e) Estorvar-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

38- Ao exercer a Tutela, pautando-se no artigo nº 1.740 da Lei nº 10.406/2002, incumbe ao tutor, quanto à pessoa do menor:

I - Dirigir-lhe a educação, defendê-lo e prestar-lhe alimentos, conforme os seus haveres e condição;
II - Reclamar do juiz que providencie, como houver por bem, quando o menor haja mister correção;

III - Adimplir os demais deveres que normalmente cabem aos pais, ouvida a opinião do menor, se este já contar doze anos de idade;
IV - Adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor;
V - Não aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos, devendo dispor dos bens do menor a título gratuito.

Assinale a alternativa que contém as assertivas corretas:
a) Somente I e II estão corretas.
b) Somente II e III estão corretas.
c) Somente III e IV estão corretas.
d) Somente I, II e III estão corretas.
e) Somente I, II, III e V estão corretas.

39- Cessa a condição de tutelado, quando:
a) Com a maioridade.
b) Emancipação do menor.
c) Ao cair o menor sob o poder familiar, no caso de reconhecimento.
d) Com a adoção.
e) As alternativas A, B, C e D estão corretas.

40- Pautando-se no artigo nº 1.736, podem escusar-se da tutela:

I - Mulheres casadas;
II - Maiores de cinquenta anos;
III - Aqueles que tiverem sob sua autoridade mais de quatro filhos;
IV - Os impossibilitados por enfermidade;
V - Aqueles que habitarem longe do lugar onde se haja de exercer a tutela;
VI - Aqueles que já exercerem tutela ou curatela;
VII - Militares em serviço.

Assinale a alternativa que contém as assertivas incorretas:
a) Somente II e III estão incorretas.
b) Somente I, II e III estão incorretas.
c) Somente III e VII estão incorretas.
d) Somente II e V estão incorretas.
e) Somente I e VII estão incorretas.

PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

41- As propostas operacionais do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária são divididas em eixos estruturantes. Qual das opções abaixo não é um eixo estruturante do plano?
a) Análise da situação e sistemas de informação.
b) Acolhida.
c) Atendimento.
d) Marcos normativos e regulatórios.
e) Mobilização, articulação e participação.

42- Um Plano Nacional que se proponha a _____, a defender e a garantir o direito fundamental das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária em nosso País, não pode se abster de abordar os determinantes sociais, históricos e estruturais da situação-problema, que se colocam na raiz das dificuldades encontradas por uma parcela significativa de famílias em prover cuidados e proteção adequados aos seus filhos.
Complete a lacuna:
a) organizar.
b) planejar.
c) promover.
d) orientar.
e) constituir.

43- De acordo com o Plano de Convivência Familiar e Comunitária, os programas de auxílio e proteção à família deverão ser norteados seguindo algumas dimensões. Observem as dimensões abaixo e indiquem se V (verdadeiro) ou F (falso).

( ) Fortalecimento dos vínculos comunitários e sociais;
( ) Superação de conflitos relacionais e/ou transgeracionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares;
( ) Orientação pedagógica, quando necessária.

Assinale a alternativa correta:
a) F – F – V.
b) V – F – V.
c) F – F – V.
d) V – F – F.
e) F – V – F.

44- A implantação do Programa Família Acolhedora deve respeitar 3 princípios metodológicos para sua organização. Observe as alternativas e assinale qual é uma das metodologias?
a) Vistoria técnica na residência dos candidatos a família acolhedora para avaliação do espaço.
b) Capacitação pedagógica para os candidatos a participação do programa família acolhedora.
c) Acompanhamento psiquiátrico das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.
d) Articulação com a rede serviços, com a Justiça da Infância e da Juventude e com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.
e) Acompanhamento psicossocial das famílias acolhedoras, com vistas à possibilidade de adoção.

45- O Programa Família Acolhedora deve conter alguns objetivos definidos em consonância ao que está previsto no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Observe os objetivos, abaixo e indique se V (verdadeiro) ou F (falso).

( ) Cuidado individualizado da criança ou do adolescente, proporcionado pelo atendimento em ambiente familiar;
( ) O afastamento do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem;
( ) O fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis;
( ) Preparação da criança e do adolescente para o desligamento e encaminhamento a adoção.

Assinale a alternativa correta:
a) V - F - V - F.
b) F- F - F - F.
c) F - V - F - V.
d) V - V - F - F.
e) V - V - V - F.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

46- Conforme prevê as orientações técnicas para o acolhimento institucional, no item Capacitação Técnica, o educador/cuidador para o início de suas atividades deverá frequentar uma capacitação. Qual a carga horária que deverá ser ofertada nessa capacitação?
a) 120h.
b) 100h.
c) 80h.
d) 60h.
e) 40h.

47- Quando o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de _____, deve ser encaminhado à Justiça da Infância e da Juventude relatório baseado no acompanhamento da situação pelo _____ e em outros serviços da

rede que também prestem atendimento à criança, ao adolescente e sua família.

Assinale a alternativa que complete as lacunas:
a) doze meses – Conselho Tutelar.
b) dois anos – Serviço De Acolhimento.
c) doze meses – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
d) dois anos – Conselho Tutelar.
e) doze meses – Serviço de Acolhimento.

48- O Plano de Atendimento Individual e Familiar e desenvolvido pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, articulado com o Conselho Tutelar e com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. Quando o acolhimento ocorre emergencialmente, qual o prazo para elaboração do plano?
a) 7 dias.
b) 10 dias.
c) 15 dias.
d) 20 dias.
e) 30 dias.

49- O Plano de Atendimento tem como objetivo _____ o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Complete a lacuna:
a) nortear.
b) orientar.
c) apoiar.
d) guiar.
e) organizar.

50- Os Planos de Atendimento Individual e Familiar elaborados pela unidade do serviço de acolhimento deverá ser encaminhado para qual das seguintes instituições?
a) Sistema de Justiça e do Conselho Tutelar.
b) Sistema de Justiça e Ministério Público.
c) Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Ministério Público.
e) Sistema de Justiça e Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

51- O SINASE estabelece algumas competências comuns as três esferas dos governos. Observe as sentenças abaixo e indique V (verdadeiro) ou F (falso):

( ) - Estabelecer normas sobre o regulamento socioeducativo mediante a edição de leis, decretos, resoluções (expedidas pelos Conselhos dos Direitos e Setoriais), portarias, instruções normativas e demais atos normativos e administrativos;
( ) - Garantir a transparência de todas as informações pertinentes à execução das medidas socioeducativas;
( ) - Garantir publicidade dos atos públicos pertinentes à execução das medidas socioeducativas.

Assinale a assertiva correta:
a) V – F – V.
b) V – V – V.
c) F – V – V.
d) F – F – V.
e) F – F – F.

52- Para assegurar a articulação do SINASE algumas ações devem ser desenvolvidas por seus atores. Observe as ações descritas abaixo e indique se V (verdadeiro) ou F (falso).

( ) - Campanhas conjuntas destinadas à sociedade em geral e aos profissionais da área, com vistas à concretização da Doutrina de Proteção Integral adotada pelo ECA;

( ) - Respeito às competências e atribuições de cada ente federativo e de seus órgãos, evitando-se a sobreposição de ações;
( ) - Expedição de resoluções conjuntas, disciplinando matérias relacionadas à atenção a adolescentes inseridos no SINASE.

Assinale a alternativa correta:
a) F – F – F.
b) F – V – F.
c) V – F – V.
d) F – V – V.
e) V – V – V.

53- O que é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE?
a) É o conjunto ordenado de legislações, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.
b) É o conjunto ordenado de princípios, regras e normas, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.
c) É o conjunto ordenado de princípios normativos, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.
d) É o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.
e) É o conjunto ordenado de princípios, regras e deliberações, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.

54- O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE é organizado com a presença de diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD. Quais desses não compõe o SGD?
a) Sistema Educacional.
b) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Sistema Único de Saúde.
d) Sistema de Justiça e Segurança Pública.
e) Sistema Único de Assistência Social.

55- Complete a lacuna:

O SINASE constitui-se de uma _____ destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.

Assinale a assertiva correta:
a) rede governamental.
b) organização política.
c) política pública.
d) rede sistematizada.
e) organização colegiada.

INFORMÁTICA

56- Considerando Windows 10, caso eu exclua um arquivo equivocadamente, qual tecla de atalho poderia utilizar para desfazer a exclusão em seguida?
a) Alt e Z.
b) Ctrl e Z.
c) Shift e Z.
d) Tab e C.
e) Ctrl e F.

57- O Painel de Controle exibe ícones de acordo com o tipo de tarefas que o usuário deseja executar, são exemplos:

Rede e Internet: Exibe o status e as tarefas de rede, tais como: Central de Rede e Compartilhamento, Grupo Doméstico e Opções da Internet.

Sistema e Segurança: Exibe uma série de recursos para manutenção e segurança de seu computador, tais como: Central de Ações, Firewall do Windows, Sistema, Windows Update, Opções de energia, Backup e Restauração etc.

Quais tarefas podem ser realizadas no ícone "Programas"?

a) Gerenciamento de todos os programas no computador, podendo desinstalar, alterar e restaurar programas.
b) Gerenciar usuários do computador, determinando se o usuário poderá executar algumas tarefas ou não.
c) Alterar idioma, formatos de data e hora.
d) Alterar tela de fundo da área de trabalho.
e) Adicionar novos Hardwares e gerenciar dispositivos de áudio e vídeo em geral.

58- No Microsoft Word 2010, na sua aba Página Inicial, encontramos no grupo de transferência o seguinte ícone "Pincel de Formatação", por meio dele é possível:

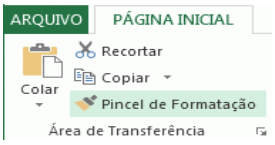

a) Criar uma lista numerada.
b) Escolher o espaçamento entre as linhas do texto ou parágrafos.
c) Organizar a seleção atual em ordem alfabética ou numérica.
d) Aplicar a formatação de um local e aplicá-lo em outro.
e) Formatar Imagem.

59- No Microsoft Word 2010, em sua configuração padrão, temos a opção de Imagens, é encontrada no grupo Ilustrações, na guia:

a) Inserir.
b) Design.
c) Formas.
d) Layout da Página.
e) Exibição.

60- No Microsoft Word 2010, qual tecla de atalho podemos utilizar para selecionar todo o texto?

a) Alt + T.
b) Shift + T.
c) Fn + T.
d) Ctrl + T.
e) Crtl + S.

RASCUNHO

CMDCA Lei Municipal - 2347

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ITAPIRA-SP

PROCESSO SELETIVO Nº 01/ 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL

GABARITO PRELIMINAR

Conselheiro Tutelar - P1																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	B	A	E	A	C	C	D	E	C	A	C	B	D	A	D	C	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	E	B	C	B	C	E	C	A	B	A	D	E	A	C	B	E	D	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
E	D	A	C	B	D	B	A	B	C	D	B	C	E	E	D	D	A	A	B

Conselheiro Tutelar - P2																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	E	C	B	E	C	C	D	B	B	A	E	A	C	C	D	E	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	D	A	D	A	E	C	B	C	A	D	E	B	B	A	C	D	E	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
B	C	E	D	A	C	B	D	B	A	E	E	D	B	C	B	A	D	A	D

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria FMAP nº 010 / 2019, de 10/07/2019 – EXTINGUE E CESSA benefício previdenciário de pensão por morte concedida ao pensionista temporário MAYCON ANDRÉ DOS SANTOS, por completar a maioridade previdenciária em 07/06/2019, sem mais pensionistas remanescentes.

Ricardo Ramil,

Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira